



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1294/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

OBJETO: Registro de Preços objetivando futuras aquisições de brinquedos educativos pedagógicos infantis e materiais esportivos para as Escolas de Educação Infantil e Fundamental do Município de Santa Fé do Sul – SP, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 968.120,96 (novecentos e sessenta e oito mil cento e vinte reais e noventa e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

12/09/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir das 09h00 do dia 30/08/2024 até às 09h00 do dia 12/09/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir das: 09h00 até às 09h15, do dia 12/09/2024

INÍCIO DA SESÃO DE DISPUTA DE PREÇO:

A partir das 09h16, do dia 12/09/2024

LOCAL: BLL - Bolsa de Licitações do Brasil: www.bllcompras.org.br “Acesso identificado”

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global do lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 41/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1294/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.138.070/0001-49, situada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, através do Senhor **EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço global do lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/114133.htm, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 12/09/2024- Horário: a partir 09h

Local: BLL - Bolsa de Licitações do Brasil: www.bllcompras.org.br “Acesso identificado”

Critério de Julgamento: *Menor preço global do lote.*

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços objetivando futuras aquisições de brinquedos educativos pedagógicos infantis e materiais esportivos para as Escolas de Educação Infantil e Fundamental do Município de Santa Fé do Sul – SP, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.**

1.1. A licitação será realizada em lotes, conforme descrição na íntegra constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens dos lotes que deseja participar, conforme abaixo especificado:

LOTE 01 – Materiais esportivos

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	12	PLINTON MADEIRA – Plinton Confeccionado em madeira de cedrinho composto de 5 degraus e um colchonete sendo: 1º degrau medindo 1,40 x 75 x 18, 2º degrau medindo 1,40 x 68 x 18, 3º degrau medindo 1,40 x 61 x 18, 4º degrau medindo 1,40 x 54 x 18 e 5º degrau medindo 1,40 x 47 x 18 e colchonete medindo 1,40 x 40 x 6 com reforço em madeira.	R\$ 2.171,37	R\$ 26.056,44
02	12	MÓDULO COORDENAÇÃO MOTORA - Módulo coordenação motora é um aparelho foi pensado para auxiliar no desenvolvimento do corpo e principalmente para aprimorar a coordenação motora. Dimensões mínimas de: 1900 mm x 1350 mm x 70 mm. Quadro	R\$ 1.406,66	R\$ 16.879,92





		confeccionado em tubo de aço carbono de 1 ¼, partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura.		
03	14	LINHA DE ATIVIDADES 2 ATIVIDADES CORPORAIS 52 PCS - Linha de Atividades 2; Linha de Atividade Corporal. Conjunto confeccionado em madeira e EVA contendo 52 peças, acondicionado em caixa de papelão contendo os itens: 08 formas geométricas em EVA, sendo 2 triângulos medindo 250 x 230 mm, 2 retângulos medindo 360 x 230 m, 2 círculos medindo 300 mm de diâmetro e 2 quadrados medindo 330 x 330 mm, 04 formas geométricas em madeira, sendo 01 triangulo medindo 500 x 508 mm, um quadrado medindo 460 x 460 mm, um círculo medindo 480 x 480 mm e um retângulo medindo 460 x 360 mm-acompanham suportes, 12 mãos em EVA medindo 160 x 130 mm cada, 12 pés em EVA medindo 200 x 80 m cada, 02 kricks medindo 340 x 200 mm cada e suportes, 02 pés de pau em madeira e corda medindo 570 x 140 mm, 02 martelos em madeira medindo 500 x 80 mm, 02 bolas plástico, 02 bolas de borracha, 02 pulacordas com cabo de madeira medindo 2200 mm de comprimento, 01 gangorra em madeira medindo 350 x 100 x 200 mm, 01 cilindro em madeira medindo 70 x 800 mm, 01 prancha de equilíbrio em madeira medindo 600x40mm e 01 palhaço em MDF medindo 520 x 350 mm e 02 suportes.	RS 623,00	RS 8.722,00
04	12	JOGO DA VELHA ROTOMOLDADO - Jogo da velha rotomoldado quadro confeccionado em metalão 20mm x 20mm, chapa 18, conjunto de nove cubos em plástico rotomoldado colorido contendo as letras (x) e (o), medindo: 140 mm x 140 mm x 140 mm (cada cubo). Fixados ao quadro com eixo metálico giratório. Quadro confeccionado em metalão 20 mm x 20 mm, chapa 18, quadro medindo: 820 mm de largura x 1030 mm de altura. Sustentado por duas vigas em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), medindo no mínimo 90 mm x 90 mm com reforço interno. Todos os parafusos utilizados deverão ter acabamentos em ponteiros em pead com o nome da fabricante, objetivando a maior segurança dos usuários. Medidas (instalada): altura total aproximada: 1500 mm de altura por 200 mm de profundidade x 1000mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura.	RS 1.188,66	RS 14.263,92





05	48	BOLICHÃO NA SACOLA COM 6 PINOS E 2 BOLAS - Jogo de boliche confeccionado em polietileno de alta densidade branco, envolvido com sliver contendo 8 peças sendo 6 pinos de aproximadamente 29 cm de altura x 10 de largura e 2 bolas na colorida medindo 10 cm. Acondicionado em sacola plástica com alça e zíper.	R\$ 89,67	R\$ 4.304,16
06	24	BOLA GINASTIC BALL 55 CM - Bola "tipo" Ginastic Ball 55 cm é indicada para uma enorme variedade de exercícios físicos que ajudam a desenvolver a musculatura corporal, coordenação motora, equilíbrio e flexibilidade. Além de auxiliar em diversas práticas como pilates, ginástica, yoga, alongamento e tratamentos de fisioterapia. Sendo um equipamento indispensável para se ter tanto na academia, quanto em casa, melhorando muito sua qualidade de vida. Dimensões aproximadas: 55 cm Resistência: 300 Kg. Cor: Cinza Incluso: 1 Bomba de Ar Material: PVC (Policloreto de Vinila) Sistema Anti Explosão Antiderrapante desenvolvida por uma borracha altamente resistente e antiderrapante garantindo melhor aderência sobre o piso. E tem mais, a bola possui sistema anti explosão que se ocasionalmente for perfurado se esvazia lentamente assegurando maior segurança ao praticante.	R\$ 159,08	R\$ 3.817,92
07	12	KIT TRÂNSITO - Kit Trânsito 17 PEÇAS; Material em MDF, 95 cm de altura. Contendo 16 sinais e 1 semáforo. As primeiras orientações a respeito de sinalização e cuidados ao sair à rua. Preparando a criança para o exercício da cidadania.	R\$ 332,63	R\$ 3.991,56
08	270	BOLA DE VINIL - Bola de vinil colorida com pino; diâmetro 20 cm.	R\$ 8,14	R\$ 2.197,80
09	140	BOLA DE BORRACHA N. 08 (COM VÁLVULA) - Bola de borracha n.º 08, com válvula, diversas cores, circunferência 38 à 42 cm e peso de 160 à 180 grs.	R\$ 17,08	R\$ 2.391,20
10	24	JOGO DE ARGOLA FERRO - Jogo de argola de ferro Confeccionado em metalão, base com aproximadamente 45 x 45 cm, com 5 pinos em ferro e pontas em polipropileno. Acompanha 5 argolas.	R\$ 109,35	R\$ 2.624,40
11	360	PETECA - Peteca Confeccionado o enchimento na base com serragem de madeira revestido em couro resistente e penas coloridas artificiais. Cores sortidas. Medindo aproximadamente 15 cm.	R\$ 7,97	R\$ 2.869,20
12	360	PULA CORDA 2 METROS - Pula corda em sisal, medindo 2,00 mt, cabo em madeira	R\$ 21,59	R\$ 7.772,40





13	120	CONE COLORIDO 20 CM - Cone colorido flexível e resistente, medindo 20 cm	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00
14	240	PRATINHO CONE CHINES - Cone chinês colorido aproximadamente 19cm diâmetro 5 cm altura	R\$ 9,35	R\$ 2.244,00
15	12	CENTOPEIA - Centopeia confeccionada em bagum com estrutura em mola de aço, medindo 3,05mt x 0,50 cm. Acondicionada em sacola plástica.	R\$ 523,47	R\$ 6.281,64
16	360	ESPAGUETE - Espaguete flutuador 160x6cm	R\$ 16,37	R\$ 5.893,20
17	24	BOLINHA DE PISCINA COM 500 BOLINHAS - Bolinhas para Piscina PCT. 500 unidades; Bolinhas para piscina confeccionadas em plástico colorido e resistente medindo 24cm de diâmetro cada bolinha. Pacote com 500 bolinhas.	R\$ 425,31	R\$ 10.207,44
18	36	BOLA BASQUETE MIRIM - Bola basquete em borracha, miolo: cápsula sis, tecnologia vulcanizada peso: 450-500g e circunferência: 72-74cm.	R\$ 96,87	R\$ 3.487,32
19	36	BOLA BASQUETE ADULTO - Bola basquete em borracha, termofixo, miolo: cápsula sis, tecnologia vulcanizada peso: 600-650g e circunferência: 75-78cm.	R\$ 117,59	R\$ 4.233,24
20	36	BOLA FUTSAL 100 - Bola de futebol de salão miolo capsula sis, com dupla colagem, 6 gomos, pu, ultra fusion câmara 6 d, evacel, peso 300 – 330g e circunferência: 52-55cm.	R\$ 159,76	R\$ 5.751,36
21	36	BOLA FUTSAL 200 - Bola de futebol de salão miolo capsula sis, com dupla colagem, 6 gomos, pu, ultra fusion câmara 6 d, evacel, peso 350 – 380g e circunferência: 55 – 58 cm.	R\$ 163,00	R\$ 5.868,00
22	36	BOLA FUTSAL 500 - Bola de futebol de salão miolo capsula sis, com dupla colagem, 6 gomos, pu, ultra fusion câmara 6 d, evacel, peso 400 – 440 g e circunferência: 62-64cm.	R\$ 169,50	R\$ 6.102,00
23	36	BOLA HANDEBOL H1L - Bola de handebol micropower, capsula sis, com dupla colagem, 32 gomos, ultra fusion, evacel, peso 290 – 330 g e circunferência: 50-52cm.	R\$ 217,97	R\$ 7.846,92
24	36	BOLA HANDEBOL H2L - Bola de handebol micropower, capsula sis, com dupla colagem, 32 gomos, ultra fusion, evacel, peso 325 – 375 g e circunferência: 54-56cm.	R\$ 225,27	R\$ 8.109,72
25	36	BOLA VOLEI 5000 - Bola de vôlei oficial, 18 gomos, capsula sis, pu, ultra fusion, evacel, peso 260 – 280 g e circunferência: 65-67cm.	R\$ 221,78	R\$ 7.984,08
26	36	BOLA VOLEI 6.0 - Bola de vôlei oficial, 18 gomos, capsula sis, microfilbra, termotec, neogel, peso 260 – 280 g e circunferência: 65-67cm.	R\$ 368,87	R\$ 13.279,32
27	50	BOLA TÊNIS DE MESA COM 6 - Kit bolas de tênis de mesa com 6 bolas, diâmetro de 40mm atendendo padrões oficiais.	R\$ 39,87	R\$ 1.993,50





28	24	KIT RAQUETE TÊNIS DE MESA 2 LADO EMBORRACHADO - Kit raquete de tênis de mesa com 2 raquetes emborracha em ambos lados, peso aproximado de cada raquete 174 g, dimensões aproximada 2,3 x 15 x 25,5 cm.	R\$ 88,89	R\$ 2.133,96
29	120	COLCHONETE GINASTICA - Colchonete para ginástica, confeccionado em espuma revestido curvim na cor azul, com costura super resistente, lavável. Medindo: 1,00 comp. x 0,60 largura x 0,04 espessura.	R\$ 98,22	R\$ 11.786,40
30	24	KIT RAQUETE DE BAD MINGTON - Kit Badminton Completo com 2 Raquetes e 2 Petecas, Composição das raquetes: Aço, Peso aproximado da raquete: 115 g. Peso aproximado da peteca: 6g, Dimensões aproximadas da raquete: 66 cm x 20 cm x 3 cm e Dimensões aproximadas da peteca: 6,5 cm x 6,5 cm x 8,5 cm	R\$ 172,81	R\$ 4.147,44
31	24	REDE DE VOLEI – Rede para Vôlei de quadra, de excelente qualidade, Faixas: 4 lonas de algodão. Rede com costura dupla. Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V). Lona Superior: 4 cm de largura. Medidas: 1,0 x 9,50 m. Fio: 2mm Nylon.	R\$ 284,03	R\$ 6.816,72
32	24	REDE DE BASQUETE - Rede para basquete o par de rede (2 peças). Fio 4mm Tipo Chuá, tamanho único	R\$ 33,23	R\$ 797,52
33	24	REDE DE FUTSAL - Rede para Trave de Gol Futsal Fio 2mm Nylon Futebol de Salão - Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 1,00m de recuo inferior e 0,60m de recuo superior - Fio: Confeccionada no fio 2mm - Material: Polietileno de alta densidade - Par de rede (2 peças).	R\$ 196,35	R\$ 4.712,40
34	24	REDE DE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE FERRO - kit Tênis de Mesa suporte e rede. Suporte metálico. Dimensões: 31 x 23 x 4 cm Comprimento da rede: 1,2 metros.	R\$ 46,52	R\$ 1.116,48
35	20	MESA DE PEBOLIM - Mesa de Pebolim Infantil embutido, jogadores em polipropileno, estrutura em MDF envernizada, medindo 1,36m de comprimento x 0,84cm de largura 0,70cm altura. Acompanha bolinhas padrão e resistente.	R\$ 1.601,77	R\$ 32.035,40
36	20	MESA DE TÊNIS DE MESA - Mesa para tênis de mesa - (18 mm), medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (2,74 m x 1,525 m x 0,76 m) (C x L x A). As linhas devem ser branca com 2 cm de largura ao longo das extremidades laterais e das linhas de fundo da mesa, deve ter ainda uma linha central de 3mm	R\$ 1.768,12	R\$ 35.362,40





		de fora a fora, acabamento em laca azul, pés de ferro.		
37	1.200	BAMBOLE 60CM COLORIDO - Bambolê colorido em aro de plástico reforçado, medindo 60cm de diâmetro.	R\$ 7,20	R\$ 8.640,00
38	48	TABELA DE BASQUETE - Tabela confeccionada em madeira com aro de ferro e rede de nylon na cor branca, medindo aproximadamente 60 x 45 cm.	R\$ 169,71	R\$ 8.146,08
39	1.000	TATAME 1,00 MT X 1,00 MT X 20 MM - Placa tatame Confeccionado em E.V.A, antitóxico, placas medindo 1,00 mt. x 1,00 mt. X 20 mm.	R\$ 93,16	R\$ 93.160,00
40	36	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - Bola de futebol de campo miolo capsula sis, com dupla colagem, 6 gomos, pu, ultra fusion câmara 6 d, evacel, termofixo. Peso 410 – 450g e circunferência: 68-70cm.	R\$ 156,28	R\$ 5.626,08
41	100	DAMA ESTOJO MADEIRA - Jogo de Damas tabuleiro estojo em madeira contendo 24 peças em plásticos, dimensão do tabuleiro aproximadamente 26 cm x 26 cm x 4,5 cm altura.	R\$ 54,82	R\$ 5.482,00
42	100	XADREZ ESTOJO MADEIRA - Jogo de Xadrez tabuleiro estojo em madeira contendo 32 peças em plástico, dimensão do tabuleiro aproximadamente 40 cm x 40 cm x 4,5 cm altura.	R\$ 75,96	R\$ 7.596,00
TOTAL DO LOTE 01				R\$ 414.110,94

LOTE 02 – Brinquedos educativos para alunos da Educação Especial

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	4	SACOLÃO PRIMEIRA INFÂNCIA COM 06 PEÇAS - Kit brinquedos 06 peças a seguir: polvo de puxar (28 x 20 x 32 cm), lesma de puxar (33 x 19 x 23 cm), caracol didático pra puxar (35 x 25 x 16 cm), jacaré junior de puxar (32,5 x 21,3 x 9,2 cm), urso jumpy de puxar (19,5 x 20 x 20,8 cm) e rivaphone (32 x 24 x 20 cm). Acondicionado em embalagem plástica transparente.	R\$ 548,25	R\$ 2.193,00
02	4	BIG FEIRINHA - Big Feirinha; Confeccionada em metalão, medindo 1,18 de altura x 30 cm de largura x 50 cm de comprimento. Pintura eletrostática com 2 madeiras em MDF com divisória e toldo. Contém: notinhas de dinheiro, frutinhas, balança, cestinha e caixinha de suco.	R\$ 462,89	R\$ 1.851,56





03	4	TESOURA MOLA FACILITADOR - Tesoura sem ponta, adaptação com mola, formato em arco revestido com cabo plástico. Tamanho: Único.	R\$ 86,83	R\$ 347,32
04	4	ALFABETO CURSIVO EVA 26 LETRAS 120 X 120 X 6 MM - Alfabeto cursivo contém 26 letras na medida de 120 x 120 x 6 mm, desenvolve o aprendizado das cursivas, formação de sílabas, cores e coordenação motora.	R\$ 56,15	R\$ 224,60
05	4	ALFABETO CENTOPEIA COM VOGAIS 290 X 235 X 6 MM - Alfabeto centopeia com vogais vazadas, tamanho 29 x 23,5 cm, espessura de 6mm. Para aprender as vogais, desenvolve o aprendizado das letras de imprensa, o raciocínio lógico, percepção tátil e visual, coordenação motora, atenção e concentração.	R\$ 67,00	R\$ 268,00
06	4	PAINEL DE ÁBACO - PAINEL ÁBACO com quadro confeccionado em metalão 20mm x 20mm, chapa 18, conjunto de doze esferas em madeira maciça, fixados ao quadro metálico lembrando um ábaco. Quadro medindo: 820mm de largura x 1030mm de altura. Sustentado por duas vigas em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno. Todos os parafusos utilizados deverão ter acabamentos em ponteiros em pead com o nome da fabricante, objetivando a maior segurança dos usuários. Medidas (instalada): altura total aproximada: 1500mm de altura por 200mm de profundidade x 1000mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura.	R\$ 1.624,66	R\$ 6.498,64
07	4	QUEBRA CABEÇA FUNDO DO MAR 42 PEÇAS - Quebra cabeça gigante com 42 peças em madeira fundo do mar caixa em papelão 83,5 cm x 54cm.	R\$99,97	R\$ 399,88
08	4	QUEBRA CABEÇA LISO 10 PLACAS - Quebra cabeça liso. Confeccionado em MDF contendo 10 placas medindo 300 x 220 x 6 mm (cada). Acondicionados em embalagem de papelão medindo 310x228x80mm.	R\$ 324,12	R\$ 1.296,48
09	4	QUEBRA CABEÇA SILÁBICO FRUTA - Quebra cabeça silábico frutas; Confeccionado em MDF, contendo 36 peças, medindo 147 x 80 x 3 mm montado, embalagem madeira - medindo 27 cm de comprimento x 10 cm de largura x 6 cm de espessura.	R\$ 68,51	R\$ 274,04





10	4	QUEBRA CABEÇA SILÁBICO ANIMAIS - Quebra cabeça silábico animais Confeccionado em MDF, contendo 36 peças, medindo 147x80x3 mm montado, embalagem madeira - medindo 27 cm de comprimento x 10 cm de largura x 6 cm de espessura.	RS 64,00	RS 256,00
11	4	QUEBRA CABEÇA SILÁBICO TRANSPORTE TRANSILABA - Quebra - Cabeça Silábico c/ 36 PÇS; Confeccionado em MDF contendo 36 peças, acondicionada em uma caixa de madeira medindo 27 cm de comprimento x 10,5cm de largura x 4,5cm de altura. Embalagem em plástico encolhível.	RS 68,07	RS 272,28
12	4	BATE PINOS - Bate pinos Material em MDF contendo 8 peças, sendo uma base com encaixe para 06 pinos e um martelo. Base medindo 23cm comprimento x 10cm de largura x 10cm de altura.	RS 77,65	RS 310,60
13	4	ALINHAVOS DE VOGAIS - Alinhavos de Vogais com 5 placas; Contém 05 peças e 05 cordões coloridos, medindo 18 x 18 x 0,3 cm (cada), acondicionado em caixa de papelão medindo 24,5 cm de comprimento x 22 cm de largura x 4 cm de altura.	RS 52,61	RS 210,44
14	4	ALINHAVOS DE NÚMEROS - Contém 10 placas e 10 cordões coloridos, medindo 18 x 18 x 0,3 cm (cada), acondicionado em caixa de papelão medindo 24,5 cm de comprimento x 22 cm de largura x 4 cm de altura.	RS 85,33	RS 341,32
15	4	ALINHAVOS FORMATO TÊNIS - Confeccionado em MDF, composto por dois tênis e dois cadarços coloridos, medindo: 16,5 x 11,5 x 7 cm.	RS133,63	RS 534,52
16	4	CONJUNTO ARAMADO COM 06 PEÇAS - Kit aramado com 6 peças contendo Aramado Entrelaçado; Confeccionado em madeira e arame, medindo aproximadamente: 42cmx36cmx14,5cm, com bolinhas coloridas de plástico. Aramado Ondular; Confeccionado em madeira e arame, medindo aproximadamente: 42cmx21cmx14,5cm, com bolinhas coloridas de plástico. Aramado Acrobático; Confeccionado em madeira e arame, medindo aproximadamente: 28cmx34cmx14,5cm, com bolinhas coloridas de plástico. Aramado Espiral; Confeccionado em madeira e arame, medindo aproximadamente: 42cmx18cmx13cm, com bolinhas coloridas de plástico. Aramado Montanha Russa; Confeccionado em madeira e arame, medindo aproximadamente 28cm x 29,5 cm x 28 cm, com bolinhas coloridas de plástico. Aramado Triangular; Confeccionado em madeira e arame, medindo	RS 513,75	RS 2.055,00





		aproximadamente: 42cmx17,5cmx 13cm, com bolinhas coloridas de plástico.		
17	4	PRANCHA DE FORMAS C/12 PC - Prancha de formas. Confeccionado em MDF contendo 12 peças em madeira colorida e 1 base medindo 36 cm de comprimento x 10 cm de largura x 12 cm de altura e 1 cm de espessura.	RS 74,12	RS 296,48
18	4	PRANCHA DE SELEÇÃO C/16 PC - Prancha de seleção Confeccionado em MDF contendo 16 coloridas com diferentes formas e 1 base de madeira medindo 20cm de comprimento x 20cm de largura x 2cm de espessura.	RS 82,5	RS 330,00
19	4	TORRE DE HANOY - Torre de hanyo Confeccionado em MDF contém 6 peças coloridas, acondicionadas em uma base medindo 32 cm de comprimento x 10 cm x 1,5 cm de espessura.	RS 57,48	RS 229,92
20	4	PINOS COLORIDOS, COM 20 PINOS - Pinos coloridos Confeccionado em MDF contém 6 peças coloridas, acondicionadas em uma base medindo 32 cm de comprimento x 10 cm x 1,5 cm de espessura.	RS 63,07	RS 252,28
21	4	CAIXA COLORIDA, 5 PEÇAS - Caixa colorida para encaixar e empilhar confeccionada em MDF, contendo no mínimo 5 peças (caixa) coloridas de vários tamanhos. Medidas aproximadas da peça maior: 15,5 x 16,5 x 7,5cm (CxLxA).	RS 81,91	RS 327,64
22	4	MINI MARKET - Mini Market confeccionado em plástico resistente, atóxico, de alta qualidade e colorido. Bancada acompanhada de balança, telefone, cestinha, frutas e legumes, caixinhas de alimentos infantis, etc. Medindo: 62 x 28 x 58cm e com peso de 1,4000kg. Indicado para crianças mais de 3 anos. Acondicionado em embalagem de papelão litografada.	RS 254,38	RS 1.017,52
23	4	SACOLÃO LETRAS E NÚMEROS - Kit de Letras e Números Kit de letras e números 1kg confeccionadas em material de plástico colorido atóxico, composto por 700 peças com todas as letras do alfabeto e números, medindo aproximadamente 20x14x14 mm.	RS 186,25	RS 745,00
24	4	ALFABETO MÓVEL DEGRAU - Alfabeto móvel degrau contém 5 jogos de alfabeto completo serigrafado dos dois lados (maiúsculas e minúsculas), confeccionado em MDF. Peças medindo 9cm de comprimento x 3cm de largura x 0,3cm de espessura. Base medindo 36,5cm de comprimento x 18cm de largura x 17cm de altura.	RS 192,9	RS 771,60
TOTAL DO LOTE 02				RS 21.304,12

LOTE 03 – Brinquedos educativos para alunos da Educação Infantil





ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	11	PLAY GROUND ESPUMADO II COM 8 PEÇAS - Confeccionado com materiais resistentes, seguros e aconchegantes, desafiam a criança a deslocar-se com destreza progressiva ao andar, correr, pular, engatinhar, etc, desenvolvendo atitudes de confiança nas próprias capacidades motoras e a explorar e utilizar as possibilidades de movimento com este material. Contém 8 peças. Montado diâmetro aproximado de 3,00m. x 1,50m.	RS 2.005,75	RS 22.063,25
02	24	CONJUNTO DE PISTA SENSORIAL - Conjunto composto por 06 peças, confeccionadas em madeira com texturas diferenciadas, medindo 44,5 cm de comprimento x 44,5 cm de largura x 2 cm de espessura.	RS 305,87	RS 7.340,88
03	12	TAPETE MULTICOLORIDO - Material confeccionado em espuma revestido em bagum colorido e com costura resistente. Medindo 1,25 m x 1,25 m. Acompanha 20 cubos confeccionados em espuma revestido em bagum colorido e com costura resistente, medindo 0,15 cm x 0,15 cm.	RS 866,51	RS 10.398,12
04	12	KIT DADOS EDUCATIVOS ALFABETO COM 6 BLOCOS - Através das atividades as crianças aprenderão e memorizarão as letras do alfabeto, formarão palavras e frases. Acompanha manual com atividades para sala de aula. Faixa etária: a partir de 4 anos. Participantes: a partir de 2 participantes. Tamanho de cada dado (cubo): 20cm x 20cm x 20cm Embalagem: 60cm x 40cm x 20cm Conteúdo do Brinquedo: 6 unidades de espuma revestidos com lona atóxica. Deverá conter 1 Manual de Atividades do Educador.	RS 745,12	RS 8.941,44
05	12	KIT DADOS MATEMÁTICA COM 6 DADOS - Kit Dados Educativos Matemática com 6 dados: Através das atividades com os dados de matemática, as crianças aprenderão sobre os números, pares, ímpares, números primos, dezena, centena, milhar e as operações básicas da matemática. Acompanha manual com atividades para sala de aula. Faixa etária: a partir de 4 anos. Participantes: a partir de 2 participantes.	RS 776,33	RS 9.315,96





		Tamanho de cada dado (cubo): 20cm x 20cm x 20cm. Embalagem: 60cm x 40cm x 20cm. Conteúdo do Brinquedo: 6 dados de espuma revestidos com lona atóxica 1 Manual de Atividades do Educador.		
06	12	CUBINHOS EDUCATIVOS 10 PEÇAS - Confeccionado em espuma 10 x 10 cm, densidade 18, revestido com tecido de algodão. 9 Cubos serigrafados com frutas, brinquedos, transportes, vogais, animais domésticos, animais selvagens, formas geométricas, números de 1 a 5, números de 6 a 10 e mais 1 cubo de atividades.	RS 230,00	RS 2.760,00
07	12	DOMINÓ DE VINIL GIGANTE ANIMAIS - Confeccionado em espuma revestido em bagunzito, com impressão de animais bem conhecidos contendo 28 peças medindo aproximadamente 34 cm de altura x 18 cm de largura x 2 cm de espessura.	RS 504,84	RS 6.058,08
08	12	DOMINÓ GIGANTE FRUTAS E LEGUMES - em Plástico Confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico. Encaixe tipo “macho e fêmea”. Contém 28 peças. Impresso em policromia. Acondicionado em caixa de papelão. Medidas aproximadamente cada peça: 25,4 cm x 13,7 cm x 3 cm.	RS 461,33	RS 5.535,96
09	12	MEMÓRIA DE CORES EM VINIL - Memória de cores em vinil: Confeccionado em bagunzito, com forro de espumas contendo 16 peças medindo 15 x 15 x 3 cm.	RS 323,88	RS 3.886,56
10	24	SACOLÃO BIG TAND 250 PEÇAS - Sacolão “tipo” Big Tand c/ 250 peças; Sacolão com 250 peças, confeccionado em plástico atóxico, colorido, encaixáveis, medindo 0,18 x 0,08 x 0,045cm (C x L x A - peça maior). Acondicionado em sacola plástica transparente com zíper.	RS 271,75	RS 6.522,00
11	24	KIT CONSTRUTOR EM ESPUMA - Confeccionado em espuma revestido em vinil colorido, contendo 24 peças medindo 10,5 cm de largura x 19,5 cm de altura x 8 cm de espessura. Acondicionado em sacola plástica.	RS 374,00	RS 8.976,00
12	780	BONECA BRANCA - Boneca branca em 100% vinil material macio e duradouro 20cm de altura acompanha um lindo vestidinho e um laço de cabelo.	RS 32,75	RS 25.545,00
13	780	BONECA NEGRA - Boneca negra em 100% vinil material macio e duradouro. 20cm	RS 39,06	RS 30.466,80





		de altura acompanha um lindo vestidinho e um laço de cabelo.		
14	54	KIT CARRINHOS DE VINIL COM 4 PEÇAS - Carrinhos confeccionados em Vinil Atóxico colorido e vem com cantos arredondados. Medidas de cada Carrinho: Largura: 17 cm x Altura: 23 cm x Comprimento: 24 cm	RS 857,50	RS 46.305,00
15	72	KIT MEGA CAMINHÕES COM 4 PEÇAS - Caminhões confeccionados em plástico resistente, colorido, atóxico, composto por 4 caminhões sendo: 01 caminhão caçamba articulável medindo 515x265x265mm, 01 caminhão pipa com caçamba articulável com entradas e saída de água medindo 505x265x265mm, 01 caminhão cegonha, rampa articulável para 2 carrinhos, contém 2 carros, medindo 560x265x270mm e 01 caminhão super escavador com braço giratório e articulável medindo 530x270x340mm. Acondicionados em sacola plástico.	RS 632,64	RS 45.550,08
16	24	BAÚ PRÉ ESCOLAR COM 10 PEÇAS (BAÚ PLÁSTICO) - Contém 10 peças de plástico sendo: palhaço teimoso (12,5 x 12,5 x 22,5); palhaço narizinho (9,5 x 9,5 x 25,5); palhaço trevo (11,0 x 11,0 x 26,0); palhaço bola (9,5 x 9,5 x 26,0); tartaruga (23,5 x 18,0 x 15,0), trenzinho (14,0 x 8,0 x 11,5), urso de encaixe (10,5 x 10,5 x 29,0), bola bem bolada (9,5 x 9,5 x 9,5) e gato/cachorro com argola (9,0 x 9,0 x 16,0); todos os brinquedos são acondicionados baú de polipropileno transparente com capacidade para 38 litros, medindo aproximadamente 51,4 x 37,2 x 36,6cm.	RS 570,75	RS 13.698,00
17	24	SACOLÃO SUPER BABY BLOCOS - Sacolão “em blocos confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contém peças super grandes e coloridas. Contém 25 peças de dimensões seguras, para que não sejam engolidas. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. Medidas aproximadas: 5 peças com oito encaixes: 20 cm x 10 cm x 10 cm 5 peças com quatro encaixes: 10 cm x 10 cm x 10 cm 5 peças com três encaixes: 15 cm x 10 cm x 5 cm 5 peças com dois encaixes: 10 cm x 10 cm x 5 cm 5 peças com um encaixe: 10 cm x 5 cm x 5 cm.	RS 216,76	RS 5.202,24





18	24	KIT VINIL C/ 15 PEÇAS - Kit Vinil; Kit Vinil composto por 15 peças de diversos modelos, macias com aromas suaves para o bebê, podendo servir também como mordedor aproximadamente 12 cm cada.	RS 171,74	RS 4.121,76
19	24	CAIXA TÁTIL - Material em MDF, contendo 1 caixa medindo 23cm de comprimento x 22,5cm de largura x 12,5cm de altura, com 7 pares de texturas diferentes.	RS79,25	RS 1.902,00
20	160	KIT COZINHA - Contendo 1 Panelinha com tampa, 1 Escorredor, 1 Leiteira, 2 Pratos, 2 Xícaras, 2 Facas, 2 Garfos, 2 Colheres	RS46,45	RS 7.432,00
21	160	CAIXA DE FERRAMENTAS (SACOLA) - 1 Caixa de Ferramentas, 1 Alicates, 1 Chave de fenda, 1 Chave de boca, 1 Chave inglesa, 1 Serrote, 1 Martelo, 3 Formas Planas, 4 Parafusos, 4 Porcas	RS119,34	RS 19.094,40
22	24	KIT BABY ENCAIXE COM 5 PEÇAS - Kit Blocos Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contém peças super grandes e coloridas. Contém 25 peças de dimensões seguras, para que não sejam engolidas. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. Medidas aproximadas 5 peças com oito encaixes: 20 cm x 10 cm x 10 cm 5 peças com quatro encaixes: 10 cm x 10 cm x 10 cm 5 peças com três encaixes: 15 cm x 10 cm x 5 cm 5 peças com dois encaixes: 10 cm x 10 cm x 5 cm 5 peças com um encaixe: 10 cm x 5 cm x 5 cm.	RS 358,87	RS 8.612,88
23	24	SACOLÃO BLOCO COM 1.000 PEÇAS - Sacolão blocos, confeccionado em plástico atóxico colorido, contém 1000 peças medindo 9,5cm comprimento x 3,2cm de largura x 1cm de altura (peça maior). Acondicionado em sacola plástica.	RS 270,30	RS 6.487,20
24	120	CARRINHO DE BONECA - Carrinho de boneca em plástico resistente e nas cores branco e rosa com eixo plástico mais bonito e resistente, medindo 60 cm de altura x 20 cm de comprimento (carrinho montado).	RS 66,48	RS 7.977,60
25	12	QUEBRA CABEÇA ANIMAIS E SEUS FILHOTES COM PINOS 10 JOGOS - Quebra - Cabeça Animais Super Postos com 10 placas; Conjunto contendo 06 quebra-cabeças evolutivos em 4 camadas (milho, vaca, flor, galinha, sapo e borboleta). Os quebra-cabeças são confeccionados em madeira prensada (MDF), impressos em silk-	RS 338,75	RS 4.065,00





		screen policromia. Cada quebra-cabeça medindo 20 cm x 20 cm x 1,6 cm, com quatro degraus no formato do quebra-cabeça.		
26	12	QUEBRA CABEÇA ANIMAIS E SEUS FILHOTES COM CD - Quebra - Cabeça Animais e seus Filhotes com CD; Confeccionado em MDF acompanhado por 10 fantoches de dedo e 1 CD com músicas. Contendo 10 placas medindo 29,5 cm x 29,5 cm x 0,6 cm (cada). Acondicionados em embalagem de madeira medindo 34 cm x 33 cm x 8,5 cm.	RS 366,08	RS 4.392,96
27	360	MOTOCA - Estrutura em dupla camada para maior durabilidade e resistência. Assento anatômico que acomoda a criança. Peso máximo suportado: 21kg. Dimensões: (C,L,A) 65,0 X 47,0 X 47,5 cm.	RS 353,18	RS 127.144,80
28	24	PSICOMOTRICIDADE - Conjunto composto por 01 triângulo medindo 500 x 508 mm, um quadrado medindo 460 x 460 mm, um círculo medindo 480 x 480 mm e um retângulo medindo 460 x 360 mm. Acompanham suportes.	RS 441,25	RS 10.590,00
29	12	QUEBRA CABEÇA O GATO E O SAXOFONE - Quebra cabeça infantil o gato e o saxofone. Confeccionado em MDF contendo 28 peças, acondicionada em uma caixa de madeira medindo 15 cm de comprimento x 12 cm de largura x 3,5 cm de altura.	RS 67,50	RS 810,00
30	12	PAINEL DE JOGO DA MEMÓRIA - Pannel de jogo de memória, pannel para recreação com quadro confeccionado em metalão 20 mm x 20 mm, chapa 18, composto por 16 cubos que giram em eixo vertical. Estes cubos possuem duas faces com imagens ou desenhos criativos e duas faces com tendo um lado (x) e outro (o), sendo jogo da memória ou formação de palavras. Sustentado por duas vigas em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno. Todos os parafusos utilizados deverão ter acabamentos em ponteiros em pead com o nome da fabricante, objetivando a maior segurança dos usuários. Medidas (instalada): altura total aproximada: 1500mm de altura por 200mm de profundidade x 1000mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com	RS 2.350,00	RS 28.200,00





		tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura.		
31	12	JOGO DO ESCAMBO - Jogo Escambo musical, confeccionado em MDF contendo 30 peças sendo 1 peça formato 16 x 16 cm, 6 peças 16 x 8 cm, 7 peças 8 x 8cm, 15 formato de triângulo 10 x 7 cm e 1 dado de 3 cm, o jogo é para estimular a troca trabalhando com a figura de valor da música, acondicionada em uma caixa de madeira medindo 21 cm de comprimento x 24 cm de largura x 6 cm de altura.	R\$ 87,66	R\$ 1.051,92
32	12	JOGO MATIX - Confeccionado em MDF contendo 64 peças medindo 25 cm de diâmetro cada peça. O jogo é utilizado cálculo mental e estratégias de antecipação situações estimulam o raciocínio matemático e a reflexão.	R\$ 77,33	R\$ 927,96
33	12	DOMILETRA 28 PEÇAS - Jogo Domiletra é um jogo de dominó educativo que vai exercitar o letramento do surdo ao mesmo tempo em que desenvolve a percepção visual, tátil e motora, além de contribuir no trabalho da consciência ecológica. Cada peça possui o sinal em Libra com a letra inicial do respectivo animal, além de belas ilustrações de animais brasileiros com risco de extinção. CONTENDO 28 PEÇAS NO FORMATO DE 12 X 6 CM.	R\$ 38,99	R\$ 467,88
34	72	KIT SUPER CARROS COM 4 PEÇAS - Confeccionado em plástico colorido e resistente, sendo 3 carrinhos medindo 420 x 200 x 150mm e 1 carrinho medindo 360 x 160 x 140mm.	R\$ 297,26	R\$ 21.402,72
35	240	KIT BALDINHO PRAIA - Baldinho Confeccionado em polipropileno de alta resistência, contendo 6 peças, 1 baldinho com alça, pazinha, rastelo, peneira e dois moldes de bichinhos. Acondicionado em sacola plástica.	R\$ 49,18	R\$ 11.803,20
36	35	MESA ENCANTADA DIDÁTICO - Mesa Confeccionada em plástico colorido e atóxico. Acompanha pecinhas em formas didáticas para encaixar na mesa, telefone, peças empilháveis, esferas giratórias e asas com movimento. Medindo: 42 x 42 x 35 cm, com peso de 1,0300 kg, acondicionado em caixa de papelão.	R\$ 218,75	R\$ 7.656,25
TOTAL DO LOTE 3			R\$ 532.705,90	





2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

2.2. O valor global estimado de acordo com a Planilha orçamentária é de **R\$ 968.120,96 (Novecentos e sessenta e oito mil, cento e vinte reais e noventa e seis centavos)**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estiverem previamente credenciados de forma direta ou através de empresas associadas junto ao Sistema Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

3.2. Caberá ao licitante interessado em participar do presente certame, na forma eletrônica:

3.2.1. credenciar-se previamente no Sistema Eletrônico da **BLL - Bolsa de Licitações do Brasil**;

3.2.2. remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema ou correio eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar, e os documentos complementares;

3.2.3. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.2.4. acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.2.5. comunicar imediatamente ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.2.6. utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e

3.2.7. solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.2.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.4. 3.3.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico





ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.12. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.





4. DA CONSULTA, ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

4.1. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados através de download no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul (<https://www.santafedosul.sp.gov.br>) ou da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (www.bllcompras.org.br).

4.2. Os licitantes poderão solicitar esclarecimentos aos termos deste Edital junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, até 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, através do e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br.

4.3. No caso de ausência de solicitação, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais aos ora fornecidos, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

4.4. As impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, devendo ser protocolada até 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento das propostas, mediante petição a ser encaminhada preferencialmente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (www.bllcompras.org.br), ou em caso de indisponibilidade poderá ser encaminhada via e-mail, a saber licita@santafedosul.sp.gov.br.

4.5. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social).

4.6. Serão consideradas INTEMPESTIVAS, as impugnações endereçadas por outras formas ou por outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pelo(a) Agente/Comissão no prazo estabelecido.

4.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro e encaminhado a Autoridade Superior para as deliberações necessárias, nos autos do processo de licitação.

4.9. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.10. A decisão do(a) Autoridade Superior será enviada ao impugnante por e-mail e disponibilizada na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para conhecimento de todos os interessados.

4.11. Se houver alteração na data da licitação a mesma será publicada no Diário Eletrônico Municipal e no site da Prefeitura (<https://www.santafedosul.sp.gov.br>).

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame, na sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio de INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro (a) designada pelo Município de Santa Fé do Sul, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema Eletrônico "Licitações" constante na página eletrônica indicada no subitem anterior.





5.3. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital, para o credenciamento junto ao provedor do sistema, para participação da licitação, bem como, o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5.4. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.4.1. Conduzir a sessão pública;

5.4.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

5.4.3. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;

5.4.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

5.4.5. Verificar e julgar as condições de habilitação;

5.4.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

5.4.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

5.4.8. Indicar o vencedor do certame;

5.4.9. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

5.4.10 Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico da BLL (www.bllcompras.org.br), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a Proposta Comercial e todos os documentos de habilitação.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

6.3.1. atende aos requisitos de habilitação;

6.3.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, em se tratando de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

6.3.3. cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, em se tratando de licitante organizado em cooperativa.

6.4. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os subitens 6.3.2 ou 6.3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos





documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.7. Serão disponibilizados para acesso público, os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação dos documentos de habilitação, após a fase de envio de lances.

6.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no Sistema Eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema Eletrônico poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 6.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor;

7.1.2. Marca/Modelo (se for o caso);

7.1.3. Fabricante (se for o caso);

7.1.4. Descrição do objeto, contendo informações que atendam as especificações técnicas do Anexo I.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos, estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob





alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Anexo I, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.6. Após a etapa de lances e negociação, o licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de **48 (quarenta) horas para envio, por meio do Sistema Eletrônico, da proposta adequada ao último lance**, conforme modelo constante do Anexo II.

7.7. O prazo de validade da proposta, será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8 Juntamente com a proposta readequada a empresa vencedora da etapa de lances, deverá apresentar catálogo ilustrativo de cada item do lote participante, e o mesmo deverá conter todas as informações de marca e modelo que atenda as especificações e características solicitadas, para uma correta análise e aceitação da proposta, para os itens dos lotes participantes.

7.9 A análise dos documentos supracitados será realizada por uma Comissão designada para os devidos fins, cujo resultado da avaliação será direcionada para a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, que servirá de base para sua consequente decisão.

7.9.1 Caso necessário, a Comissão Técnica que irá analisar esses catálogos poderá solicitar as amostras de alguns materiais e a empresa licitante deverá apresentar dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis após convocado através da plataforma.

7.9.2 A não apresentação dos catálogos do item indicado resultará em desclassificação do mesmo.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS FORMULAÇÃO DE LANCES E RETOMADA DE SESSÃO

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens, entre o(a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para





abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 100,00 (cem) reais**, podendo ser ofertado lance superior.

8.10. O licitante poderá solicitar o cancelamento do seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12 Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

8.12.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

8.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva da licitação, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico com o(a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





8.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19.5 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.19.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.19.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.19.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.19.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.19.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.19.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

8.19.6.2 empresas brasileiras;

8.19.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.19.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.20.4 O (a) Pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.





acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.20.5 É facultado ao Pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.21 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.22 Havendo a necessidade de suspensão da sessão, o Pregoeiro (a) publicará o Aviso de Retomada, convocando os licitantes classificados para participarem da retomada de sessão pública,

8.22.1 A retomada dar-se-a em prazo não **inferior a 24 (vinte quatro) horas**, contados da divulgação do aviso, que será disponibilizado na imprensa oficial do Município (DEM), bem como, através da plataforma eletrônica BLL.

9 DA FASE DE JULGAMENTO

9.20 Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, o(a) Pregoeiro (a) classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

9.20.3 Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas à Administração Pública.

9.20.4 A negociação de que trata o subitem 8.1.1. poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

9.20.5 Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.

9.21 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro (a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 3.4. do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Impedidos de Contratos/Licitações, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apedados>);

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>);
e

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

9.22 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.23 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.24 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.25 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de





algum tratamento favorecido às ME/EPPs, havendo dúvidas quanto a idoneidade da informação, o(a) Pregoeiro (a) poderá verificar se faz jus ao benefício, através de diligência junto ao Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis.

9.26 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.27 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.27.3 conter vícios insanáveis;

9.27.4 não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

9.27.5 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.27.6 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.27.7 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.28 O(a) Pregoeiro (a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

9.29 Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:

9.29.1 necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

9.29.2 destinado à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

9.30 Caso seja exigida a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar, sob pena de não aceitação da proposta.

9.31 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.32 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.33 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro (a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.34 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro (a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar.

9.35 Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

10.1.1 Habilitação Jurídica;

10.1.2 Qualificação Econômico-financeira;

10.1.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

10.1.5 Declaração para Outras Comprovações





10.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.1.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

10.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação





judicial/extrajudicial em vigor.

b) Quando tratar-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o licitante deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, declaração firmada pelo representante legal da empresa de enquadramento da licitante como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal (conforme modelo anexo ao edital), podendo tal situação ser comprovada pela juntada de quaisquer documentos admitidos no ordenamento jurídico, a exemplo da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ou ainda COMPROVANTE DE OPTANTE SIMPLES NACIONAL.

c) A documentação a ser apresentada poderá ser original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

10.1.6 DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do Anexo III:

a) atende aos requisitos de habilitação;

b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) Declaração emitida pelo licitante de que possui pleno conhecimento do objeto e das condições de sua execução e ainda das peculiaridades inerentes à aquisição, assumindo total responsabilidade por sua proposta;

d) inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

e) declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

f) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

h) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

i) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

j) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, no caso de licitante organizado em cooperativa;

k) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, no caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

l) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados





peçoais e dados peçoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

m) Por ocasião da futura contratação, disporemos de produtos que atendam na integralidade a descrição contida nesse Edital e seus anexos, para fins do cumprimento do item 3 do termo de referência .

n) Inexiste no Quadro Social ou Profissional da Licitante Servidores Públicos

10.2 Só será exigido e aberto os documentos de habilitação do licitante vencedor.

10.3 Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados, desde que não possam ser saneados.

10.4 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

10.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.6 Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.

10.7 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples, e serão recebidos pelo(a) Pregoeiro (a), que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade. Caso for necessário, o(a) Pregoeiro (a) poderá solicitar o documento original, para que verifique-se a autenticidade do mesmo.

10.8 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 10.1.4, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

10.8.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

10.8.2 Durante o decurso do prazo referido no subitem 10.8.1, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo com restrição, será considerada habilitado e permanecerá no processo.

10.8.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.8.1. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.9 A verificação pelo(a) Pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades





emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.9.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **60 (sessenta) minutos**, contados da convocação, prorrogáveis por igual período, desde que a solicitação seja devidamente justificada ao(à) Pregoeiro (a).

10.9.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.10.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.10.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11 Na análise dos documentos de habilitação, a Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12 Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10.13 Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro (a), respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.14 Somente serão disponibilizados para acesso público, os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.15 Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) Pregoeiro (a) informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor com o uso da opção disponibilizada no próprio sistema para tanto.

10.16. Do resultado do julgamento da habilitação, caberá recurso na forma definida no presente Edital.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O proponente adjudicado deverá fornecer no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, todos os documentos comprobatórios exigidos no Anexo I (Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar), e aqueles que forem necessários em atendimento a Legislação Específica pertinente aos itens objeto da licitação, aos quais a empresa venha sagrar-se vencedora, tais como:





a) Apresentar, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo profissional na execução do contrato, relação assinada com reconhecimento de firma, constando nome completo, CPF, endereço residencial, registro no respectivo Conselho Regional de Enfermagem e telefone do profissional colocados à disposição da Administração Pública Municipal

b) Diplomas/Certificado dos profissionais que irão prestar o serviço de “Home Care”, bem como, seus respectivos registros no conselho competente.

11.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.4. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital ou quando necessário, poderá ser realizada por meio físico na Seção de Licitação e Contratos desta Municipalidade.

11.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.4 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou





12.5 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.7 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.8 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo para apresentação das razões recursais será de 3 (três) dias úteis, contados da manifestação de interpor recurso e/ou do encerramento da sessão.

13.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado contados da manifestação de interpor recurso e/ou do encerramento da sessão pública;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, contendo razão social, CNPJ, endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal.

13.4.1 O(a) Pregoeiro (a) não se responsabilizarão por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivos ou não sejam recebidos.

13.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 A decisão final acerca dos recursos interpostos, será divulgada no site da BLL ou





encaminhada via e-mails aos interessados.

13.11 Os autos do processo, permanecerão com vista franqueada aos licitantes para defesa de seus interesses.

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 As infrações e sanções administrativas constam do Anexo I e do Anexo IV - Minuta do Termo de Contrato.

14.2 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.2.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro (a) durante o certame;

14.2.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.2.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.2.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.2.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.2.2.4 Deixar de apresentar amostra;

14.2.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.2.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.2.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;

14.2.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.2.5 Fraudar a licitação.

14.2.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.2.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.2.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.2.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.2.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei federal n.º 12.846, de 2013.

14.3 Com fulcro na [lei nº 14.133, de 2021](#), a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.3.1 Advertência;

14.3.2 Multa;

14.3.3 Impedimento de licitar e contratar e;

14.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.4.2 As peculiaridades do caso concreto;

14.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.4.4 Os danos que dela provierem para a administração pública;





14.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.5.1 Para as infrações previstas nos itens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3, a multa será de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato licitado.

14.6 Para as infrações previstas nos itens 14.2.4, 14.2.5, 14.2.6, 14.2.7 e 14.2.8, a multa será de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado

14.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.2.4, 14.2.5, 14.2.6, 14.2.7 e 14.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da lei n.º 14.133/2021.

14.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, descrita no item 14.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da in seges/me n.º 73, de 2022.

14.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a





obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Decididos os recursos, quando houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

15.2. A Adjudicação será feita pelo menor preço do item, à Proponente que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido neste edital.

15.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e a devida homologação.

15.4. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à esta sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sendo que essa ata estará disponível no site.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, PAGAMENTO E DE REAJUSTE

17.1. Prevalecerão as condições de pagamento, as constantes no Anexo I e Anexo IV.

18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1. As condições de gestão e fiscalização constam do Anexo I e Anexo IV.

19. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

19.1. As condições de execução do serviço e/ou entrega do objeto constam do Anexo I.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1. Não serão exigida garantia para a execução do objeto resultante desta licitação.

21. DAS AMOSTRAS

20.1. Não serão exigidas amostras para a execução do objeto resultante desta licitação.

20.2. Caso necessário, a Comissão Técnica que irá analisar os catálogos dos produtos, poderá solicitar as amostras de alguns materiais a empresa vencedora que deverá apresentar dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis após convocação através da plataforma.

21. DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO

21.1. As condições da garantia do equipamento constam nos Anexo I e IV.

22. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

22.1. As condições DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS constam do Anexo IV.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeira.
- 21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 21.4 A sessão que porventura extrapolar o horário de funcionamento da Prefeitura (17:00 horas), poderá ser suspensa e terá sua continuidade marcada para as 08:00 horas do dia útil subsequente.
- 21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico (<https://www.santafedosul.sp.gov.br>).
- 21.11 Havendo divergência entre as informações do edital e seus anexos, e os dados informados no sistema "Bllcompras", prevalecerá o que estiver estabelecido primeiramente no Anexo I e, posteriormente no instrumento Convocatório.
- 21.12 Havendo divergências entre a ordem dos itens constantes no Edital e seus Anexos e na plataforma "BLLcompras" prevalecerá a ordem informada no sistema "BLLcompras", cabendo ao licitante se atentar quanto as informações inseridas neste.
- 21.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.
- 21.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.15 ANEXO I - Documento de Formalização de Demanda- DFD, Estudo Técnico Preliminar-ETP e Termo de Referência;
- 21.16 ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço(somente para o vencedor);
- 21.17 Anexo III - Declaração unificada;
- 21.18 ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 21.19 ANEXO V- Minuta do Contrato

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, 29 de agosto de 2024.





EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
SME nº 079.2024

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Data da conclusão da contratação: 30/08/2024.

1.2 Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação

1.3 UASG destino do DFD: 987033 – Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul

1.4 Descrição sucinta do objeto: Aquisição de brinquedos educativos pedagógicos infantis e materiais esportivos para as Escolas de Educação Infantil e Fundamental do Município de Santa Fé do Sul – SP, conforme especificações e quantidades em Anexo.

1.5 Prioridade: Alta

1.6 Solicitação Betha: 1168/2024.

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 Considerando que tal aquisição é necessária para suprir as necessidades de aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, através da Secretaria Municipal de Educação para as crianças da educação infantil, visando melhorar o processo da aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, tais como interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva, além de construir sentidos sobre a natureza e a sociedade.

2.2 Desta forma, esta solicitação se faz necessária para suprir as necessidades de brinquedos educativos pedagógicos na realização de atividades que possam contribuir no processo de aprendizagem. Brincadeiras e interações sociais entre as crianças, as quais são consideradas fundamentais no processo da formação pelo qual a criança toma decisões, expressa seus sentimentos e valores.

2.3 Proporcionar estes momentos lúdicos torna os cidadãos mais conscientes do seu papel social, contribuindo para o crescimento pessoal e profissional. Por sua vez também favorece o desenvolvimento social infantil, onde futuramente refletirá em uma comunidade com crianças/pessoas mais criativas e dinâmicas. Sendo assim, é dever das autoridades constituídas, primar pela educação, com espaços adequados para a realização das atividades tanto contempladas na grade curricular, quanto recreativas, além disso, com segurança.

2.4 Assim, se faz necessário a aquisição desses brinquedos já que alguns já existentes em determinadas escolas estão em sua maioria com brinquedos deteriorados, precisando com urgência de substituí-los.

3 MATERIAIS E SERVIÇOS

3.1 A aquisição demandada pela Secretaria Municipal de Educação é de brinquedos educativos pedagógicos infantis e materiais esportivos infantis conforme relação abaixo.

3.2 As descrições dos itens abaixo encontram-se mais detalhadas e especificadas no Anexo I.

LOTE 01 – Materiais esportivos

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	12	PLINTON MADEIRA
02	12	MODULO COORDENAÇÃO MOTORA





03	14	LINHA DE ATIVIDADES 2 ATIVIDADES CORPORAIS 52 PCS
04	12	JOGO DA VELHA ROTOMOLDADO
05	48	BOLICHAO NA SACOLA C/ 6 PINOS E 2 BOL.
06	24	BOLA GINASTIC BALL 55 CM
07	12	KIT TRANSITO
08	270	BOLA DE VINIL
09	140	BOLA DE BORRACHA N. 08 (C/ VALVULA)
10	24	JOGO DE ARGOLA FERRO
11	360	PETECA
12	360	PULA CORDA 2 METROS
13	120	CONE COLORIDO 20 CM
14	240	PRATINHO CONE CHINES
15	12	CENTOPEIA
16	360	ESPAGUETE
17	24	BOLINHA DE PISCINA COM 500 BOOLINHAS
18	36	BOLA BASQUETE MIRIM
19	36	BOLA BASQUETE ADULTO
20	36	BOLA FUTSAL 100
21	36	BOLA FUTSAL 200
22	36	BOLA FUTSAL 500
23	36	BOLA HANDEBOL H1L
24	36	BOLA HANDEBOL H2L
25	36	BOLA VOLEI 5000
26	36	BOLA VOLEI 6.0
27	50	BOLA TENIS DE MÊSA COM 6
28	24	KIT RAQUETE TENIS DE MESA 2 LADO EMBORRACHADO
29	120	COLCHONETE GINASTICA
30	24	KIT RAQUETE DE BAD MINGTON
31	24	REDE DE VOLEI
32	24	REDE DE BASQUETE
33	24	REDE DE FUTSAL
34	24	REDE DE TENIS DE MESA COM SUPORTE FERRO
35	20	MESA DE PEBOLIM
36	20	MESA DE TENIS DE MESA
37	1200	BAMBOLE 60CM COLORIDO
38	48	TABELA DE BASQUETE
39	1000	TATAME 1,00MT X 1,00MT X 20 MM
40	36	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO
41	100	DAMA ESTOJO MADEIRA
42	100	XADREZ ESTOJO MADEIRA

LOTE 02 – Brinquedos educativos para alunos da Educação Especial

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	4	SACOLAO PRIMEIRA INFANCIA C/ 06 PCS
02	4	BIG FEIRINHA
03	4	TESOURA MOLA FACILITADOR
04	4	ALFABETO CURSIVO EVA 26 LETRAS 120X120X6MM
05	4	ALFABETO CENTOPEIA COM VOGAIS 290X235X6MM
06	4	PAINEL DE ABACO
07	4	QUEBRA CABEÇA FUNDO DO MAR 42 PÇ
08	4	QUEBRA CABEÇA LISO 10 PLACAS





09	4	QUEBRA CABECA SILABICO FRUTA
10	4	QUEBRA CABECA SILABICO ANIMAIS
11	4	QUEBRA CABECA SILABICO TRANSPORTE TRANSILABA
12	4	BATE PINOS
13	4	ALINHAVOS DE VOGAIS
14	4	ALINHAVOS DE NUMEROS
15	4	ALINHAVOS FORMATO TENIS
16	4	CONJ. ARAMADOS COM 06 PCS
17	4	PRANCHA DE FORMAS C/12 PC
18	4	PRANCHA DE SELECAO C/16 PC
19	4	TORRE DE HANOY
20	4	PINOS COLORIDOS, COM 20 PINOS
21	4	CAIXA COLORIDA, 5 PECAS
22	4	MINI MARKET
23	4	SACOLAO LETRAS E NUMEROS
24	4	ALFABETO MOVEL DEGRAU

LOTE 03 – Brinquedos educativos para alunos da Educação Infantil

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	11	PLAY GROUND ESPUMADO II C/ 8 PCS
02	24	CONJ. PISTA SENSORIAL
03	12	TAPETE MULTICOLORIDO
04	12	KIT DADOS EDUCATIVOS ALFABETO C/6 B.L.
05	12	KIT DADOS MATEMATICA C/6 B.L.
06	12	CUBINHOS EDUCATIVOS 10 PCS
07	12	DOMINO DE VINIL GIGANTE ANIMAIS
08	12	DOMINO DE VINIL FIGURAS E LETRAS
09	12	MEMORIA DE CORES EM VINIL
10	24	SACOLAO BIG 250 PECAS
11	24	KIT CONSTRUTOR EM ESPUMA
12	780	BONECA BRANCA
13	780	BONECA NEGRA
14	54	KIT CARRINHOS DE VINIL C/ 4 PECAS
15	72	KIT MEGA CAMINHOS C/ 4 PCS
16	24	BAU PRE ESCOLAR C/ 10 PECAS (BAU PLASTICO)
17	24	SACOLAO SUPER BABY BLOCOS
18	24	KIT VINIL C/ 15 PECAS
19	24	CAIXA TATIL
20	160	KIT COZINHA (CALESITA)
21	160	CAIXA DE FERRAMENTAS (SACOLA)
22	24	KIT BABY ENCAIXE C/ 5 PCS
23	24	SACOLAO C/ 1000 PCS
24	120	CARRINHO DE BONECA
25	12	QUEBRA CABECA ANIMAIS E SEUS FILHOTES C/ PINOS 10 JOGOS
26	12	QUEBRA CABECA ANIMAIS E SEUS FILHOTES C/CD
27	360	MOTOCA
28	24	PSICOMOTRICIDADE
29	12	QUEBRA CABECA O GATO E O SAXOFONE
30	12	PAINEL DE JOGO DA MEMORIA
31	12	JOGO DO ESCAMBO





32	12	JOGO MATIX
33	12	DOMILETRA 28 PÇ
34	72	KIT SUPER CARROS C/ 4 PECAS
35	240	KIT BALDINHO PRAIA
36	35	MESA ENCANTADA DIDATICO

3.3 A empresa vencedora deverá apresentar catálogo ilustrativo de cada item do lote participante, num prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após solicitado, e o mesmo deverá conter todas as informações de marca e modelo que atenda as especificações e características solicitadas, para uma correta análise e aceitação da proposta, para os itens dos lotes participantes.

3.4 Caso necessário, a Comissão Técnica que irá analisar esses catálogos poderá solicitar as amostras de alguns materiais e a empresa licitante deverá apresentar dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis após convocado através da plataforma.

3.5 A não apresentação dos catálogos do item indicado resultará em desclassificação do mesmo.

3.6 Os valores deverão ser empenhados no organograma:
Gestão/Unidade: 02.090.0000 - Secretaria Municipal de Educação.
Fontes de recursos: 01 e/ou fonte 02.

4 ANEXOS

4.1 Termo descritivo dos brinquedos educativos pedagógicos infantis e materiais esportivos.

5 FISCAL/GESTOR

Ficam cientes da designação como Gestor e Fiscais da contratação dos serviços os servidores abaixo discriminados:

NOME	RM	CIÊNCIA
Marilza Barbosa de Almeida Marques	16287	
Camila Salvini Diniz Bigoto	16787	

5 RESPONSÁVEL

5.1 Eu **Soraya Christiane Soldi Longhi Rigueto**, cargo Coordenadora Geral de Educação Infantil, CPF nº 184.455.598-42, RM 8664, despacho para o Gabinete do Prefeito o DFD para que seja tomada as devidas providências referentes a aquisição desses brinquedos infantis para as escolas municipais.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR **SME Nº 21/2024**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender Registro De Preços objetivando futuras aquisições de brinquedos educativos pedagógicos infantis e materiais esportivos para as Escolas de Educação Infantil e Fundamental do Município de Santa Fé do Sul – SP, conforme especificações e quantidades do DFD.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Os brinquedos/materiais esportivos demandados são bens comuns (art. 6º, XIII, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021), voltados a manutenção das escolas de Educação Infantil, englobando uma medida





que promove o bem-estar, o desenvolvimento e o aprendizado das crianças, além de contribuir para a criação de um ambiente mais acolhedor e inclusivo, sendo portanto, um incentivo pedagógico utilizados pelas instituições de Ensino municipais e proporcionando um lazer às famílias.

1.2 Considerando que tal aquisição é necessária para suprir as necessidades de aquisição de brinquedos educativos pedagógicos bem como materiais esportivos, pela Secretaria de Educação, para disponibilizar as crianças da educação infantil, visado melhorar o processo da aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade.

1.3 Em assim sendo, esta solicitação se faz necessária para suprir as necessidades de brinquedos educativos pedagógicos e materiais pedagógicos, para realização de atividades que possam melhorar o processo de aprendizagem, pois, as brincadeiras e as interações sociais entre as crianças, são consideradas fundamentais no processo da formação, pela qual a criança toma decisões, expressa seus sentimentos e valores.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santa Fé do Sul - SP, pois o mesmo não o possui.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Áreas demandantes: Escolas Municipais de Educação Infantil e Educação Fundamental da rede municipal de educação.

3.2 Responsável: Soraya Christiane Soldi Longhi Rigueto – Coordenadora Geral de Educação Infantil.

3.3 O procedimento a ser adotado no processo de licitação é aquele destacado no art. 78, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Sistema de Registro de Preços, tendo como modalidade o pregão, fulcrado no art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na forma eletrônica (art. 17, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.4 Os documentos habilitatórios que constam no art. 62, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser objeto de apreciação no Edital de Licitação, no que couber.

3.5 A contratação deverá ser divulgada no Portal Nacional de Compras Públicas, conforme art. 94, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.6 A Ata de Registro de Preços derivada do pregão eletrônico terá vigência de 12 (doze) meses.

3.7 Admite-se prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, comprovada a vantajosidade, por igual e sucessivo período, conforme disposto no art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Os materiais esportivos e o brinquedos pedagógicos demandados pelas escolas foram avaliados conforme duas hipóteses:

4.1.1 Processo licitatório, na modalidade pregão, fulcrado no art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na forma eletrônica (art. 17, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), com critério de julgamento pelo menor preço (art. 33, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), adotando-se como instrumento o Contrato, com reserva orçamentária pré-existente, tomando-se como base demanda **certa, regular e contínua.**

4.1.2 Processo licitatório, na modalidade pregão, fulcrado no art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na forma eletrônica (art. 17, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), com critério de julgamento pelo menor preço (art. 33, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), com adoção do instrumento auxiliar de contratação Sistema de Registro de Preços (art. 78, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), sem reserva orçamentária pré-existente, tomando-se como base demanda **certa, irregular e contínua.**

4.2 Foram analisados dados para tal aquisição e, pode-se observar que a hipótese adotada nas contratações foi o Sistema de Registro de Preços (art. 78, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), sem reserva orçamentária pré-existente, tomando-se como base demanda **certa, irregular e contínua.**

4.2.1 Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda estar em quantidade estimada, podendo ocorrer alterações durante o decorrer do ano ou fatos que leve a diminuir ou aumentar a demanda, portanto será utilizado o registro de acordo com a necessidade. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.





Enfatizamos que pelo fato da quantidade licitada está estimada, não significa que iremos adquirir todos os produtos licitados, por tanto as empresas estão cientes da situação, por isso será escolhido a modalidade de Registro de preço.

4.2.2 Os valores unitários dos materiais foram obtidos com base no mapa de preços considerando o art. 7º, III, IV e V, do Decreto nº 5.380, de 09 de março de 2023, apresentados na tabela em anexo.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução a ser adotada para o atendimento das escolas demandantes foi o processo licitatório, na modalidade pregão, fulcrado no art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na forma eletrônica (art. 17, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), com critério de julgamento pelo menor preço (art. 33, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), com adoção do instrumento auxiliar de contratação Sistema de Registro de Preços (art. 78, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), sem reserva orçamentária pré-existente, tomando-se como base demanda **certa, irregular e contínua**, conforme disposto no subitem 4.1.2.

6 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

6.1 Fica assim determinada a aquisições de brinquedos educativos pedagógicos infantis e materiais esportivos para as Escolas de Educação Infantil e Fundamental do Município de Santa Fé do Sul – SP conforme quantitativo e especificações expostos no Anexo I do DFD.

LOTE 01 – Materiais esportivos

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	12	PLINTON MADEIRA
02	12	MODULO COORDENAÇÃO MOTORA
03	14	LINHA DE ATIVIDADES 2 ATIVIDADES CORPORAIS 52 PCS
04	12	JOGO DA VELHA ROTOMOLDADO
05	48	BOLICHAO NA SACOLA C/ 6 PINOS E 2 BOL.
06	24	BOLA GINASTIC BALL 55 CM
07	12	KIT TRANSITO
08	270	BOLA DE VINIL
09	140	BOLA DE BORRACHA N. 08 (C/ VALVULA)
10	24	JOGO DE ARGOLA FERRO
11	360	PETECA
12	360	PULA CORDA 2 METROS
13	120	CONE COLORIDO 20 CM
14	240	PRATINHO CONE CHINES
15	12	CENTOPEIA
16	360	ESPAGUETE
17	24	BOLINHA DE PISCINA COM 500 BOOLINHAS
18	36	BOLA BASQUETE MIRIM
19	36	BOLA BASQUETE ADULTO
20	36	BOLA FUTSAL 100
21	36	BOLA FUTSAL 200
22	36	BOLA FUTSAL 500
23	36	BOLA HANDEBOL H1L
24	36	BOLA HANDEBOL H2L
25	36	BOLA VOLEI 5000
26	36	BOLA VOLEI 6.0
27	50	BOLA TENIS DE MÊSA COM 6
28	24	KIT RAQUETE TENIS DE MESA 2 LADO EMBORRACHADO
29	120	COLCHONETE GINASTICA
30	24	KIT RAQUETE DE BAD MINGTON
31	24	REDE DE VOLEI





32	24	REDE DE BASQUETE
33	24	REDE DE FUTSAL
34	24	REDE DE TENIS DE MESA COM SUPORTE FERRO
35	20	MESA DE PEBOLIM
36	20	MESA DE TENIS DE MESA
37	1200	BAMBOLE 60CM COLORIDO
38	48	TABELA DE BASQUETE
39	1000	TATAME 1,00MT X 1,00MT X 20 MM
40	36	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO
41	100	DAMA ESTOJO MADEIRA
42	100	XADREZ ESTOJO MADEIRA

LOTE 02 – Brinquedos educativos para alunos da Educação Especial

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	4	SACOLAO PRIMEIRA INFANCIA C/ 06 PCS
02	4	BIG FEIRINHA
03	4	TESOURA MOLA FACILITADOR
04	4	ALFABETO CURSIVO EVA 26 LETRAS 120X120X6MM
05	4	ALFABETO CENTOPEIA COM VOGAIS 290X235X6MM
06	4	PAINEL DE ABACO
07	4	QUEBRA CABEÇA FUNDO DO MAR 42 PÇ
08	4	QUEBRA CABEÇA LISO 10 PLACAS
09	4	QUEBRA CABEÇA SILABICO FRUTA
10	4	QUEBRA CABEÇA SILABICO ANIMAIS
11	4	QUEBRA CABEÇA SILABICO TRANSPORTE TRANSILABA
12	4	BATE PINOS
13	4	ALINHAVOS DE VOGAIS
14	4	ALINHAVOS DE NUMEROS
15	4	ALINHAVOS FORMATO TENIS
16	4	CONJ. ARAMADOS COM 06 PCS
17	4	PRANCHA DE FORMAS C/12 PC
18	4	PRANCHA DE SELECAO C/16 PC
19	4	TORRE DE HANOY
20	4	PINOS COLORIDOS, COM 20 PINOS
21	4	CAIXA COLORIDA, 5 PECAS
22	4	MINI MARKET
23	4	SACOLAO LETRAS E NUMEROS
24	4	ALFABETO MOVEI DEGRAU

LOTE 03 – Brinquedos educativos para alunos da Educação Infantil

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	11	PLAY GROUND ESPUMADO II C/ 8 PCS
02	24	CONJ. PISTA SENSORIAL
03	12	TAPETE MULTICOLORIDO
04	12	KIT DADOS EDUCATIVOS ALFABETO C/6 B.L.
05	12	KIT DADOS MATEMATICA C/6 B.L.
06	12	CUBINHOS EDUCATIVOS 10 PCS
07	12	DOMINO DE VINIL GIGANTE ANIMAIS
08	12	DOMINO DE VINIL FIGURAS E LETRAS
09	12	MEMORIA DE CORES EM VINIL
10	24	SACOLAO BIG 250 PECAS





11	24	KIT CONSTRUTOR EM ESPUMA
12	780	BONECA BRANCA
13	780	BONECA NEGRA
14	54	KIT CARRINHOS DE VINIL C/ 4 PECAS
15	72	KIT MEGA CAMINHOS C/ 4 PCS
16	24	BAU PRE ESCOLAR C/ 10 PECAS (BAU PLASTICO)
17	24	SACOLAO SUPER BABY BLOCOS
18	24	KIT VINIL C/ 15 PECAS
19	24	CAIXA TATIL
20	160	KIT COZINHA (CALESITA)
21	160	CAIXA DE FERRAMENTAS (SACOLA)
22	24	KIT BABY ENCAIXE C/ 5 PCS
23	24	SACOLAO C/ 1000 PCS
24	120	CARRINHO DE BONECA
25	12	QUEBRA CABECA ANIMAIS E SEUS FILHOTES C/ PINOS 10 JOGOS
26	12	QUEBRA CABECA ANIMAIS E SEUS FILHOTES C/CD
27	360	MOTUCA
28	24	PSICOMOTRICIDADE
29	12	QUEBRA CABECA O GATO E O SAXOFONE
30	12	PAINEL DE JOGO DA MEMORIA
31	12	JOGO DO ESCAMBO
32	12	JOGO MATIX
33	12	DOMILETRA 28 PÇ
34	72	KIT SUPER CARROS C/ 4 PECAS
35	240	KIT BALDINHO PRAIA
36	35	MESA ENCANTADA DIDATICO

7 ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1 Os valores referenciais foram obtidos com base no mapa de preços descrito no Anexo – “Mapa de Preços”, considerando para o levantamento de preços o art. 7º, III, IV e V, do Decreto nº 5.380, de 09 de março de 2023.

7.2 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

7.2.1 De acordo com ETP em questão foi avaliada que a melhor solução é o processo licitatório, na modalidade pregão, fulcrado no art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na forma eletrônica (art. 17, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), com critério de julgamento pelo menor preço (art. 33, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), com adoção do instrumento auxiliar de contratação Sistema de Registro de Preços (art. 78, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), verificando-se como princípio de parcelamento após conclusão do ETP em questão a aquisição por lotes.

7.3 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.3.1. A decisão de aglutinar os itens de brinquedos e materiais esportivos em grupos específicos (LOTES) foi tomada com base em uma análise detalhada dos benefícios administrativos e operacionais que esta prática proporciona. A seguir, apresentam-se os principais argumentos que sustentam esta escolha:

a) **Redução de Complexidade e Risco Administrativo** - O agrupamento dos itens em lotes permite uma abordagem mais simplificada e coesa na gestão do contrato, reduzindo a complexidade e o risco associados ao gerenciamento de múltiplos contratos autônomos. Brinquedos com características e finalidades semelhantes foram agrupados para facilitar a administração e garantir uma execução contratual eficiente.





b) Economia de Escala - A aglutinação contribui significativamente para a economia de escala, permitindo a aquisição de brinquedos e materiais esportivos em maior quantidade e reduzindo os custos unitários. A contratação de um número reduzido de fornecedores, em vez de diversos fornecedores para itens isolados, possibilita uma negociação mais vantajosa e a obtenção de preços mais competitivos.

c) Eficiência Administrativa - Conforme jurisprudência do TCU, “não há ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si” (Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara). Brinquedos que possuem a mesma finalidade e características podem ser agrupados sem comprometer a legalidade do processo. O agrupamento de itens semelhantes minimiza a carga administrativa e melhora a eficiência na gestão dos contratos (Acórdão 861/2013-Plenário).

d) Adequação às Especificidades Locais - Os grupos foram formados considerando as peculiaridades e necessidades específicas da instituição e do município, respeitando convenções coletivas e aproveitando características locais que favorecem a competitividade e a adequação do processo licitatório.

7.3.2. Portanto, a aglutinação dos itens no processo de licitação de brinquedos está em plena conformidade com as diretrizes legais e regulamentares. A escolha pela formação de grupos de itens é justificada pela busca de eficiência administrativa, redução de custos e maximização da economia de escala. A decisão reflete o compromisso da Administração Pública com a otimização dos recursos e a obtenção da proposta mais vantajosa para a instituição.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 Não se aplica.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A aquisição dos brinquedos pedagógicos e materiais destacado neste ETP atenderá na integralidade as necessidades da Administração Pública Municipal conforme discriminado no Anexo I do DFD pela Secretaria Municipal de Educação.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

10.1 Não se aplica.

11 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

11.1 A aquisição de materiais pedagógicos para educação deve considerar os impactos ambientais a longo de todo o seu ciclo de vida. É essencial optar por materiais sustentáveis, produzidos com matérias-primas recicláveis ou certificadas, e que utilizem processos de fabricação ecoeficientes. A logística de transporte deve minimizar a pegada de carbono, preferindo fornecedores locais e embalagens recicláveis. Durante o uso, os materiais devem ser duráveis, seguros e não tóxicos, promovendo a educação ambiental entre os estudantes. Finalmente, o descarte deve facilitar a reciclagem ou reutilização dos produtos, contribuindo para a redução de resíduos e a preservação do meio ambiente.

12 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

12.1 Justificativa da Viabilidade: diante das diversas justificativas aqui apresentadas, acredita-se que o eventual investimento para as aquisições de brinquedos educativos pedagógicos infantis e materiais esportivos para as Escolas de Educação Infantil e Fundamental é justificável frente aos benefícios e vivências a serem proporcionados às crianças em idade escolar de nosso município, tendo em vista a não durabilidade dos bens e a impossibilidade de manutenção.

13 ANEXOS

13.1 - Mapa de Preços (Relatório do Banco de Preços de outras Administrações Públicas, Ata de outros Municípios e orçamentos de empresas deste ramo de atividade).





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços objetivando futuras aquisições de brinquedos educativos pedagógicos infantis e materiais esportivos para as Escolas de Educação Infantil e Fundamental do Município de Santa Fé do Sul – SP, conforme especificações e quantidades em Anexo, conforme especificações e quantidades, constantes do presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que tal aquisição é necessária para suprir as necessidades de aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, através da Secretaria Municipal de Educação para as crianças da educação infantil, visando melhorar o processo da aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, tais como interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva, além de construir sentidos sobre a natureza e a sociedade.

2.2 Desta forma, esta solicitação se faz necessária para suprir as necessidades de brinquedos educativos pedagógicos na realização de atividades que possam contribuir no processo de aprendizagem. Brincadeiras e interações sociais entre as crianças, as quais são consideradas fundamentais no processo da formação pelo qual a criança toma decisões, expressa seus sentimentos e valores.

2.3 Proporcionar estes momentos lúdicos torna os cidadãos mais conscientes do seu papel social, contribuindo para o crescimento pessoal e profissional. Por sua vez também favorece o desenvolvimento social infantil, onde futuramente refletirá em uma comunidade com crianças/pessoas mais criativas e dinâmicas. Sendo assim, é dever das autoridades constituídas, primar pela educação, com espaços adequados para a realização das atividades tanto contempladas na grade curricular, quanto recreativas, além disso, com segurança.

2.4 Assim, se faz necessário a aquisição desses brinquedos já que alguns já existentes em determinadas escolas estão em sua maioria com brinquedos deteriorados, precisando com urgência de substituí-los.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS BRINQUEDOS E MATERIAIS ESPORTIVOS

LOTE 01 – Materiais esportivos

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	12	PLINTON MADEIRA – Plinton Confeccionado em madeira de cedrinho composto de 5 degraus e um colchonete sendo: 1º degrau medindo 1,40 x 75 x 18, 2º degrau medindo 1,40 x 68 x 18, 3º degrau medindo 1,40 x 61 x 18, 4º degrau medindo 1,40 x 54 x 18 e 5º degrau medindo 1,40 x 47 x 18 e colchonete medindo 1,40 x 40 x 6 com reforço em madeira.	R\$ 2.171,37	R\$ 26.056,44
02	12	MÓDULO COORDENAÇÃO MOTORA - Módulo coordenação motora é um aparelho foi pensado para auxiliar no desenvolvimento do corpo e principalmente para	R\$ 1.406,66	R\$ 16.879,92





		aprimorar a coordenação motora. Dimensões mínimas de: 1900 mm x 1350 mm x 70 mm. Quadro confeccionado em tubo de aço carbono de 1 ¼, partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura.		
03	14	LINHA DE ATIVIDADES 2 ATIVIDADES CORPORAIS 52 PCS - Linha de Atividades 2; Linha de Atividade Corporal. Conjunto confeccionado em madeira e EVA contendo 52 peças, acondicionado em caixa de papelão contendo os itens: 08 formas geométricas em EVA, sendo 2 triângulos medindo 250 x 230 mm, 2 retângulos medindo 360 x 230 mm, 2 círculos medindo 300 mm de diâmetro e 2 quadrados medindo 330 x 330 mm, 04 formas geométricas em madeira, sendo 01 triângulo medindo 500 x 508 mm, um quadrado medindo 460 x 460 mm, um círculo medindo 480 x 480 mm e um retângulo medindo 460 x 360 mm- acompanham suportes, 12 mãos em EVA medindo 160 x 130 mm cada, 12 pés em EVA medindo 200 x 80 mm cada, 02 kraits medindo 340 x 200 mm cada e suportes, 02 pés de pau em madeira e corda medindo 570 x 140 mm, 02 martelos em madeira medindo 500 x 80 mm, 02 bolas plástico, 02 bolas de borracha, 02 pula-cordas com cabo de madeira medindo 2200 mm de comprimento, 01 gangorra em madeira medindo 350 x 100 x 200 mm, 01 cilindro em madeira medindo 70 x 800 mm, 01 prancha de equilíbrio em madeira medindo 600x40mm e 01 palhaço em MDF medindo 520 x 350 mm e 02 suportes.	RS 623,00	RS 8.722,00
04	12	JOGO DA VELHA ROTOMOLDADO - Jogo da velha rotomoldado quadro confeccionado em metalão 20mm x 20mm, chapa 18, conjunto de nove cubos em plástico rotomoldado colorido contendo as	RS 1.188,66	RS 14.263,92





		letras (x) e (o), medindo: 140 mm x 140 mm x 140 mm (cada cubo). Fixados ao quadro com eixo metálico giratório. Quadro confeccionado em metalão 20 mm x 20 mm, chapa 18, quadro medindo: 820 mm de largura x 1030 mm de altura. Sustentado por duas vigas em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), medindo no mínimo 90 mm x 90 mm com reforço interno. Todos os parafusos utilizados deverão ter acabamentos em ponteiros em pead com o nome da fabricante, objetivando a maior segurança dos usuários. Medidas (instalada): altura total aproximada: 1500 mm de altura por 200 mm de profundidade x 1000mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura.		
05	48	BOLICHÃO NA SACOLA COM 6 PINOS E 2 BOLAS - Jogo de boliche confeccionado em polietileno de alta densidade branco, envolvido com sliver contendo 8 peças sendo 6 pinos de aproximadamente 29 cm de altura x 10 de largura e 2 bolas na colorida medindo 10 cm. Acondicionado em sacola plástica com alça e zíper.	R\$ 89,67	R\$ 4.304,16
06	24	BOLA GINASTIC BALL 55 CM - Bola "tipo" Ginastic Ball 55 cm é indicada para uma enorme variedade de exercícios físicos que ajudam a desenvolver a musculatura corporal, coordenação motora, equilíbrio e flexibilidade. Além de auxiliar em diversas práticas como pilates, ginástica, yoga, alongamento e tratamentos de fisioterapia. Sendo um equipamento indispensável para se ter tanto na academia, quanto em casa, melhorando muito sua qualidade de vida. Dimensões aproximadas: 55 cm Resistência: 300 Kg. Cor: Cinza Incluso: 1 Bomba de Ar Material: PVC (Policloreto de Vinila) Sistema	R\$ 159,08	R\$ 3.817,92





		Anti Explosão Antiderrapante desenvolvida por uma borracha altamente resistente e antiderrapante garantindo melhor aderência sobre o piso. E tem mais, a bola possui sistema anti explosão que se ocasionalmente for perfurado se esvazia lentamente assegurando maior segurança ao praticante.		
07	12	KIT TRÂNSITO - Kit Trânsito 17 PEÇAS; Material em MDF, 95 cm de altura. Contendo 16 sinais e 1 semáforo. As primeiras orientações a respeito de sinalização e cuidados ao sair à rua. Preparando a criança para o exercício da cidadania.	R\$ 332,63	R\$ 3.991,56
08	270	BOLA DE VINIL - Bola de vinil colorida com pino; diâmetro 20 cm.	R\$ 8,14	R\$ 2.197,80
09	140	BOLA DE BORRACHA N. 08 (COM VÁLVULA) - Bola de borracha n.º 08, com válvula, diversas cores, circunferência 38 à 42 cm e peso de 160 à 180 grs.	R\$ 17,08	R\$ 2.391,20
10	24	JOGO DE ARGOLA FERRO - Jogo de argola de ferro Confeccionado em metalão, base com aproximadamente 45 x 45 cm, com 5 pinos em ferro e pontas em polipropileno. Acompanha 5 argolas.	R\$ 109,35	R\$ 2.624,40
11	360	PETECA - Peteca Confeccionado o enchimento na base com serragem de madeira revestido em couro resistente e penas coloridas artificiais. Cores sortidas. Medindo aproximadamente 15 cm.	R\$ 7,97	R\$ 2.869,20
12	360	PULA CORDA 2 METROS - Pula corda em sisal, medindo 2,00 mt, cabo em madeira	R\$ 21,59	R\$ 7.772,40
13	120	CONE COLORIDO 20 CM - Cone colorido flexível e resistente, medindo 20 cm	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00
14	240	PRATINHO CONE CHINES - Cone chinês colorido aproximadamente 19cm diâmetro 5 cm altura	R\$ 9,35	R\$ 2.244,00
15	12	CENTOPEIA - Centopeia confeccionada em bagum com estrutura em mola de aço, medindo 3,05mt x 0,50 cm. Acondicionada em sacola plástica.	R\$ 523,47	R\$ 6.281,64





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

16	360	ESPAGUETE - Espaguete flutuador 160x6cm	R\$ 16,37	R\$ 5.893,20
17	24	BOLINHA DE PISCINA COM 500 BOLINHAS - Bolinhas para Piscina PCT. 500 unidades; Bolinhas para piscina confeccionadas em plástico colorido e resistente medindo 24cm de diâmetro cada bolinha. Pacote com 500 bolinhas.	R\$ 425,31	R\$ 10.207,44
18	36	BOLA BASQUETE MIRIM - Bola basquete em borracha, miolo: cápsula sis, tecnologia vulcanizada peso: 450-500g e circunferência: 72-74cm.	R\$ 96,87	R\$ 3.487,32
19	36	BOLA BASQUETE ADULTO - Bola basquete em borracha, termofixo, miolo: cápsula sis, tecnologia vulcanizada peso: 600-650g e circunferência: 75-78cm.	R\$ 117,59	R\$ 4.233,24
20	36	BOLA FUTSAL 100 - Bola de futebol de salão miolo capsula sis, com dupla colagem, 6 gomos, pu, ultra fusion câmara 6 d, evacel, peso 300 – 330g e circunferência: 52-55cm.	R\$ 159,76	R\$ 5.751,36
21	36	BOLA FUTSAL 200 - Bola de futebol de salão miolo capsula sis, com dupla colagem, 6 gomos, pu, ultra fusion câmara 6 d, evacel, peso 350 – 380g e circunferência: 55 – 58 cm.	R\$ 163,00	R\$ 5.868,00
22	36	BOLA FUTSAL 500 - Bola de futebol de salão miolo capsula sis, com dupla colagem, 6 gomos, pu, ultra fusion câmara 6 d, evacel, peso 400 – 440 g e circunferência: 62-64cm.	R\$ 169,50	R\$ 6.102,00
23	36	BOLA HANDEBOL H1L - Bola de handebol micropower, capsula sis, com dupla colagem, 32 gomos, ultra fusion, evacel, peso 290 – 330 g e circunferência: 50-52cm.	R\$ 217,97	R\$ 7.846,92
24	36	BOLA HANDEBOL H2L - Bola de handebol micropower, capsula sis, com dupla colagem, 32 gomos, ultra fusion, evacel, peso 325 – 375 g e circunferência: 54-56cm.	R\$ 225,27	R\$ 8.109,72
25	36	BOLA VOLEI 5000 - Bola de vôlei oficial, 18 gomos, capsula sis, pu, ultra fusion, evacel, peso 260 – 280 g e circunferência: 65-67cm.	R\$ 221,78	R\$ 7.984,08
26	36	BOLA VOLEI 6.0 - Bola de vôlei oficial, 18 gomos, capsula sis,	R\$ 368,87	R\$ 13.279,32





		microfilbra, termotec, neogel, peso 260 – 280 g e circunferência: 65-67cm.		
27	50	BOLA TÊNIS DE MESA COM 6 - Kit bolas de tênis de mesa com 6 bolas, diâmetro de 40mm atendendo padrões oficiais.	R\$ 39,87	R\$ 1.993,50
28	24	KIT RAQUETE TÊNIS DE MESA 2 LADO EMBORRACHADO - Kit raquete de tênis de mesa com 2 raquetes emborracha em ambos lados, peso aproximado de cada raquete 174 g, dimensões aproximada 2,3 x 15 x 25,5 cm.	R\$ 88,89	R\$ 2.133,96
29	120	COLCHONETE GINASTICA - Colchonete para ginástica, confeccionado em espuma revestido curvim na cor azul, com costura super resistente, lavável. Medindo: 1,00 comp. x 0,60 largura x 0,04 espessura.	R\$ 98,22	R\$ 11.786,40
30	24	KIT RAQUETE DE BAD MINGTON - Kit Badminton Completo com 2 Raquetes e 2 Petecas, Composição das raquetes: Aço, Peso aproximado da raquete: 115 g. Peso aproximado da peteca: 6g, Dimensões aproximadas da raquete: 66 cm x 20 cm x 3 cm e Dimensões aproximadas da peteca: 6,5 cm x 6,5 cm x 8,5 cm	R\$ 172,81	R\$ 4.147,44
31	24	REDE DE VOLEI – Rede para Vôlei de quadra, de excelente qualidade, Faixas: 4 lonas de algodão. Rede com costura dupla. Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V). Lona Superior: 4 cm de largura. Medidas: 1,0 x 9,50 m. Fio: 2mm Nylon.	R\$ 284,03	R\$ 6.816,72
32	24	REDE DE BASQUETE - Rede para basquete o par de rede (2 peças). Fio 4mm Tipo Chuá, tamanho único	R\$ 33,23	R\$ 797,52
33	24	REDE DE FUTSAL - Rede para Trave de Gol Futsal Fio 2mm Nylon Futebol de Salão - Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 1,00m de recuo inferior e 0,60m de recuo superior - Fio: Confeccionada no fio 2mm -	R\$ 196,35	R\$ 4.712,40





		Material: Polietileno de alta densidade - Par de rede (2 peças).		
34	24	REDE DE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE FERRO - kit Tênis de Mesa suporte e rede. Suporte metálico. Dimensões: 31 x 23 x 4 cm Comprimento da rede: 1,2 metros.	R\$ 46,52	R\$ 1.116,48
35	20	MESA DE PEBOLIM - Mesa de Pebolim Infantil embutido, jogadores em polipropileno, estrutura em MDF envernizada, medindo 1,36m de comprimento x 0,84cm de largura 0,70cm altura. Acompanha bolinhas padrão e resistente.	R\$ 1.601,77	R\$ 32.035,40
36	20	MESA DE TÊNIS DE MESA - Mesa para tênis de mesa - (18 mm), medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (2,74 m x 1,525 m x 0,76 m) (C x L x A). As linhas devem ser branca com 2 cm de largura ao longo das extremidades laterais e das linhas de fundo da mesa, deve ter ainda uma linha central de 3mm de fora a fora, acabamento em laca azul, pés de ferro.	R\$ 1.768,12	R\$ 35.362,40
37	1.200	BAMBOLE 60CM COLORIDO - Bâmbolê colorido em aro de plástico reforçado, medindo 60cm de diâmetro.	R\$ 7,20	R\$ 8.640,00
38	48	TABELA DE BASQUETE - Tabela confeccionada em madeira com aro de ferro e rede de nylon na cor branca, medindo aproximadamente 60 x 45 cm.	R\$ 169,71	R\$ 8.146,08
39	1.000	TATAME 1,00 MT X 1,00 MT X 20 MM - Placa tatame Confeccionado em E.V.A, antitóxico, placas medindo 1,00 mt. x 1,00 mt. X 20 mm.	R\$ 93,16	R\$ 93.160,00
40	36	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - Bola de futebol de campo miolo capsula sis, com dupla colagem, 6 gomos, pu, ultra fusion câmara 6 d, evacel, termofixo. Peso 410 – 450g e circunferência: 68-70cm.	R\$ 156,28	R\$ 5.626,08
41	100	DAMA ESTOJO MADEIRA - Jogo de Damas tabuleiro estojo em madeira contendo 24 peças em plásticos, dimensão do tabuleiro	R\$ 54,82	R\$ 5.482,00





		aproximadamente 26 cm x 26 cm x 4,5 cm altura.		
42	100	XADREZ ESTOJO MADEIRA - Jogo de Xadrez tabuleiro estojo em madeira contendo 32 peças em plástico, dimensão do tabuleiro aproximadamente 40 cm x 40 cm x 4,5 cm altura.	R\$ 75,96	R\$ 7.596,00
TOTAL DO LOTE 01				R\$ 414.110,94

LOTE 02 – Brinquedos educativos para alunos da Educação Especial

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	4	SACOLÃO PRIMEIRA INFÂNCIA COM 06 PEÇAS - Kit brinquedos 06 peças a seguir: polvo de puxar (28 x 20 x 32 cm), lesma de puxar (33 x 19 x 23 cm), caracol didático pra puxar (35 x 25 x 16 cm), jacaré junior de puxar (32,5 x 21,3 x 9,2 cm), urso jumpy de puxar (19,5 x 20 x 20,8 cm) e rivaphone (32 x 24 x 20 cm). Acondicionado em embalagem plástica transparente.	R\$ 548,25	R\$ 2.193,00
02	4	BIG FEIRINHA - Big Feirinha; Confeccionada em metalão, medindo 1,18 de altura x 30 cm de largura x 50 cm de comprimento. Pintura eletrostática com 2 madeiras em MDF com divisória e toldo. Contém: notinhas de dinheiro, frutinhas, balança, cestinha e caixinha de suco.	R\$ 462,89	R\$ 1.851,56
03	4	TESOURA MOLA FACILITADOR - Tesoura sem ponta, adaptação com mola, formato em arco revestido com cabo plástico. Tamanho: Único.	R\$ 86,83	R\$ 347,32
04	4	ALFABETO CURSIVO EVA 26 LETRAS 120 X 120 X 6 MM - Alfabeto cursivo contém 26 letras na medida de 120 x 120 x 6 mm, desenvolve o aprendizado das cursivas, formação de sílabas, cores e coordenação motora.	R\$ 56,15	R\$ 224,60
05	4	ALFABETO CENTOPEIA COM VOGAIS 290 X 235 X 6 MM - Alfabeto centopeia com vogais vazadas, tamanho 29 x 23,5 cm, espessura de 6mm. Para aprender as vogais, desenvolve o aprendizado das letras de imprensa, o raciocínio lógico, percepção tátil e visual, coordenação motora, atenção e concentração.	R\$ 67,00	R\$ 268,00





06	4	PAINEL DE ÁBACO - PAINEL ÁBACO com quadro confeccionado em metalão 20mm x 20mm, chapa 18, conjunto de doze esferas em madeira maciça, fixados ao quadro metálico lembrando um ábaco. Quadro medindo: 820mm de largura x 1030mm de altura. Sustentado por duas vigas em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno. Todos os parafusos utilizados deverão ter acabamentos em ponteiras em pead com o nome da fabricante, objetivando a maior segurança dos usuários. Medidas (instalada): altura total aproximada: 1500mm de altura por 200mm de profundidade x 1000mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura.	R\$ 1.624,66	R\$ 6.498,64
07	4	QUEBRA CABEÇA FUNDO DO MAR 42 PEÇAS - Quebra cabeça gigante com 42 peças em madeira fundo do mar caixa em papelão 83,5 cm x 54cm.	R\$99,97	R\$ 399,88
08	4	QUEBRA CABEÇA LISO 10 PLACAS - Quebra cabeça liso. Confeccionado em MDF contendo 10 placas medindo 300 x 220 x 6 mm (cada). Acondicionados em embalagem de papelão medindo 310x228x80mm.	R\$ 324,12	R\$ 1.296,48
09	4	QUEBRA CABEÇA SILÁBICO FRUTA - Quebra cabeça silábico frutas; Confeccionado em MDF, contendo 36 peças, medindo 147 x 80 x3 mm montado, embalagem madeira - medindo 27 cm de comprimento x 10 cm de largura x 6 cm de espessura.	R\$ 68,51	R\$ 274,04
10	4	QUEBRA CABEÇA SILÁBICO ANIMAIS - Quebra cabeça silábico animais Confeccionado em MDF, contendo 36 peças, medindo 147x80x3 mm montado, embalagem madeira - medindo 27 cm de comprimento x 10 cm de largura x 6 cm de espessura.	R\$ 64,00	R\$ 256,00
11	4	QUEBRA CABEÇA SILÁBICO TRANSPORTE TRANSILABA - Quebra - Cabeça Silábico c/ 36 PÇS; Confeccionado em MDF contendo 36 peças, acondicionada em uma caixa de madeira medindo 27 cm de	R\$ 68,07	R\$ 272,28





		comprimento x 10,5cm de largura x 4,5cm de altura. Embalagem em plástico encolhível.		
12	4	BATE PINOS - Bate pinos Material em MDF contendo 8 peças, sendo uma base com encaixe para 06 pinos e um martelo. Base medindo 23cm comprimento x 10cm de largura x 10cm de altura.	R\$ 77,65	R\$ 310,60
13	4	ALINHAVOS DE VOGAIS - Alinhavos de Vogais com 5 placas; Contém 05 peças e 05 cordões coloridos, medindo 18 x 18 x 0,3 cm (cada), acondicionado em caixa de papelão medindo 24,5 cm de comprimento x 22 cm de largura x 4 cm de altura.	R\$ 52,61	R\$ 210,44
14	4	ALINHAVOS DE NÚMEROS - Contém 10 placas e 10 cordões coloridos, medindo 18 x 18 x 0,3 cm (cada), acondicionado em caixa de papelão medindo 24,5 cm de comprimento x 22 cm de largura x 4 cm de altura.	R\$ 85,33	R\$ 341,32
15	4	ALINHAVOS FORMATO TÊNIS - Confeccionado em MDF, composto por dois tênis e dois cadarços coloridos, medindo: 16,5 x 11,5 x 7 cm.	R\$133,63	R\$ 534,52
16	4	CONJUNTO ARAMADO COM 06 PEÇAS - Kit aramado com 6 peças contendo Aramado Entrelaçado; Confeccionado em madeira e arame, medindo aproximadamente: 42cmx36cmx14,5cm, com bolinhas coloridas de plástico. Aramado Ondular; Confeccionado em madeira e arame, medindo aproximadamente: 42cmx21cmx14,5cm, com bolinhas coloridas de plástico. Aramado Acrobático; Confeccionado em madeira e arame, medindo aproximadamente: 28cmx34cmx14,5cm, com bolinhas coloridas de plástico. Aramado Espiral; Confeccionado em madeira e arame, medindo aproximadamente: 42cmx18cmx13cm, com bolinhas coloridas de plástico. Aramado Montanha Russa; Confeccionado em madeira e arame, medindo aproximadamente 28cm x 29,5 cm x 28 cm, com bolinhas coloridas de plástico. Aramado Triangular; Confeccionado em madeira e arame,	R\$ 513,75	R\$ 2.055,00





		medindo aproximadamente: 42cmx17,5cmx 13cm, com bolinhas coloridas de plástico.		
17	4	PRANCHA DE FORMAS C/12 PC - Prancha de formas. Confeccionado em MDF contendo 12 peças em madeira colorida e 1 base medindo 36 cm de comprimento x 10 cm de largura x 12 cm de altura e 1 cm de espessura.	R\$ 74,12	R\$ 296,48
18	4	PRANCHA DE SELEÇÃO C/16 PC - Prancha de seleção Confeccionado em MDF contendo 16 coloridas com diferentes formas e 1 base de madeira medindo 20cm de comprimento x 20cm de largura x 2cm de espessura.	R\$ 82,5	R\$ 330,00
19	4	TORRE DE HANOY - Torre de hanyo Confeccionado em MDF contém 6 peças coloridas, acondicionadas em uma base medindo 32 cm de comprimento x 10 cm x 1,5 cm de espessura.	R\$ 57,48	R\$ 229,92
20	4	PINOS COLORIDOS, COM 20 PINOS - Pinos coloridos Confeccionado em MDF contém 6 peças coloridas, acondicionadas em uma base medindo 32 cm de comprimento x 10 cm x 1,5 cm de espessura.	R\$ 63,07	R\$ 252,28
21	4	CAIXA COLORIDA, 5 PEÇAS - Caixa colorida para encaixar e empilhar confeccionada em MDF, contendo no mínimo 5 peças (caixa) coloridas de vários tamanhos. Medidas aproximadas da peça maior: 15,5 x 16,5 x 7,5cm (CxLxA).	R\$ 81,91	R\$ 327,64
22	4	MINI MARKET - Mini Market confeccionado em plástico resistente, atóxico, de alta qualidade e colorido. Bancada acompanhada de balança, telefone, cestinha, frutas e legumes, caixinhas de alimentos infantis, etc. Medindo: 62 x 28 x 58cm e com peso de 1,4000kg. Indicado para crianças mais de 3 anos. Acondicionado em embalagem de papelão litografada.	R\$ 254,38	R\$ 1.017,52
23	4	SACOLÃO LETRAS E NÚMEROS - Kit de Letras e Números Kit de letras e números 1kg confeccionadas em material de plástico colorido atóxico, composto por 700 peças com todas as letras do alfabeto e números, medindo aproximadamente 20x14x14 mm.	R\$ 186,25	R\$ 745,00
24	4	ALFABETO MÓVEL DEGRAU - Alfabeto móvel degrau contém 5 jogos	R\$ 192,9	R\$ 771,60





		de alfabeto completo serigrafado dos dois lados (maiúsculas e minúsculas), confeccionado em MDF. Peças medindo 9cm de comprimento x 3cm de largura x 0,3cm de espessura. Base medindo 36,5cm de comprimento x 18cm de largura x 17cm de altura.		
TOTAL DO LOTE 02				R\$ 21.304,12

LOTE 03 – Brinquedos educativos para alunos da Educação Infantil

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	11	PLAY GROUND ESPUMADO II COM 8 PEÇAS - Confeccionado com materiais resistentes, seguros e aconchegantes, desafiam a criança a deslocar-se com destreza progressiva ao andar, correr, pular, engatinhar, etc, desenvolvendo atitudes de confiança nas próprias capacidades motoras e a explorar e utilizar as possibilidades de movimento com este material. Contém 8 peças. Montado diâmetro aproximado de 3,00m. x 1,50m.	R\$ 2.005,75	R\$ 22.063,25
02	24	CONJUNTO DE PISTA SENSORIAL - Conjunto composto por 06 peças, confeccionadas em madeira com texturas diferenciadas, medindo 44,5 cm de comprimento x 44,5 cm de largura x 2 cm de espessura.	R\$ 305,87	R\$ 7.340,88
03	12	TAPETE MULTICOLORIDO - Material confeccionado em espuma revestido em bagum colorido e com costura resistente. Medindo 1,25 m x 1,25 m. Acompanha 20 cubos confeccionados em espuma revestido em bagum colorido e com costura resistente, medindo 0,15 cm x 0,15 cm.	R\$ 866,51	R\$ 10.398,12
04	12	KIT DADOS EDUCATIVOS ALFABETO COM 6 BLOCOS - Através das atividades as crianças aprenderão e memorizarão as letras do alfabeto, formarão palavras e frases. Acompanha manual com atividades para sala de aula. Faixa etária: a partir de 4 anos. Participantes: a partir de 2 participantes. Tamanho de cada dado (cubo): 20cm x 20cm x 20cm Embalagem: 60cm x 40cm x 20cm Conteúdo do Brinquedo: 6 unidades de espuma revestidos com lona atóxica.	R\$ 745,12	R\$ 8.941,44





		Deverá conter 1 Manual de Atividades do Educador.		
05	12	KIT DADOS MATEMÁTICA COM 6 DADOS - Kit Dados Educativos Matemática com 6 dados: Através das atividades com os dados de matemática, as crianças aprenderão sobre os números, pares, ímpares, números primos, dezena, centena, milhar e as operações básicas da matemática. Acompanha manual com atividades para sala de aula. Faixa etária: a partir de 4 anos. Participantes: a partir de 2 participantes. Tamanho de cada dado (cubo): 20cm x 20cm x 20cm. Embalagem: 60cm x 40cm x 20cm. Conteúdo do Brinquedo: 6 dados de espuma revestidos com lona atóxica 1 Manual de Atividades do Educador.	R\$ 776,33	R\$ 9.315,96
06	12	CUBINHOS EDUCATIVOS 10 PEÇAS - Confeccionado em espuma 10 x 10 cm, densidade 18, revestido com tecido de algodão. 9 Cubos serigrafados com frutas, brinquedos, transportes, vogais, animais domésticos, animais selvagens, formas geométricas, números de 1 a 5, números de 6 a 10 e mais 1 cubo de atividades.	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
07	12	DOMINÓ DE VINIL GIGANTE ANIMAIS - Confeccionado em espuma revestido em bagunzito, com impressão de animais bem conhecidos contendo 28 peças medindo aproximadamente 34 cm de altura x 18 cm de largura x 2 cm de espessura.	R\$ 504,84	R\$ 6.058,08
08	12	DOMINÓ GIGANTE FRUTAS E LEGUMES - em Plástico Confeccionado em plástico rígido, colorido e atóxico. Encaixe tipo “macho e fêmea”. Contém 28 peças. Impresso em policromia. Acondicionado em caixa de papelão. Medidas aproximadamente cada peça: 25,4 cm x 13,7 cm x 3 cm.	R\$ 461,33	R\$ 5.535,96
09	12	MEMÓRIA DE CORES EM VINIL - Memória de cores em vinil: Confeccionado em bagunzito, com forro de espumas contendo 16 peças medindo 15 x 15 x 3 cm.	R\$ 323,88	R\$ 3.886,56
10	24	SACOLÃO BIG TAND 250 PEÇAS - Sacolão “tipo” Big Tand c/ 250 peças; Sacolão com 250 peças, confeccionado em plástico atóxico, colorido, encaixáveis, medindo 0,18 x 0,08 x 0,045cm (C x L x A - peça maior). Acondicionado em sacola plástica transparente com zíper.	R\$ 271,75	R\$ 6.522,00





11	24	KIT CONSTRUTOR EM ESPUMA - Confeccionado em espuma revestido em vinil colorido, contendo 24 peças medindo 10,5 cm de largura x 19,5 cm de altura x 8 cm de espessura. Acondicionado em sacola plástica.	R\$ 374,00	R\$ 8.976,00
12	780	BONECA BRANCA - Boneca branca em 100% vinil material macio e duradouro 20cm de altura acompanha um lindo vestidinho e um laço de cabelo.	R\$ 32,75	R\$ 25.545,00
13	780	BONECA NEGRA - Boneca negra em 100% vinil material macio e duradouro. 20cm de altura acompanha um lindo vestidinho e um laço de cabelo.	R\$ 39,06	R\$ 30.466,80
14	54	KIT CARRINHOS DE VINIL COM 4 PEÇAS - Carrinhos confeccionados em Vinil Atóxico colorido e vem com cantos arredondados. Medidas de cada Carrinho: Largura: 17 cm x Altura: 23 cm x Comprimento: 24 cm	R\$ 857,50	R\$ 46.305,00
15	72	KIT MEGA CAMINHÕES COM 4 PEÇAS - Caminhões confeccionados em plástico resistente, colorido, atóxico, composto por 4 caminhões sendo: 01 caminhão caçamba articulável medindo 515x265x265mm, 01 caminhão pipa com caçamba articulável com entradas e saída de água medindo 505x265x265mm, 01 caminhão cegonha, rampa articulável para 2 carrinhos, contém 2 carros, medindo 560x265x270mm e 01 caminhão super escavador com braço giratório e articulável medindo 530x270x340mm. Acondicionados em sacola plástica.	R\$ 632,64	R\$ 45.550,08
16	24	BAÚ PRÉ ESCOLAR COM 10 PEÇAS (BAÚ PLÁSTICO) - Contém 10 peças de plástico sendo: palhaço teimoso (12,5 x 12,5 x 22,5); palhaço narizinho (9,5 x 9,5 x 25,5); palhaço trevo (11,0 x 11,0 x 26,0); palhaço bola (9,5 x 9,5 x 26,0); tartaruga (23,5 x 18,0 x 15,0), trenzinho (14,0 x 8,0 x 11,5), urso de encaixe (10,5 x 10,5 x 29,0), bola bem bolada (9,5 x 9,5 x 9,5) e gato/cachorro com argola (9,0 x 9,0 x 16,0); todos os brinquedos são acondicionados baú de polipropileno transparente com capacidade para 38 litros, medindo aproximadamente 51,4 x 37,2 x 36,6cm.	R\$ 570,75	R\$ 13.698,00
17	24	SACOLÃO SUPER BABY BLOCOS - Sacolão "em blocos confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contém peças super grandes e coloridas. Contém 25 peças de dimensões	R\$ 216,76	R\$ 5.202,24





		seguras, para que não sejam engolidas. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. Medidas aproximadas: 5 peças com oito encaixes: 20 cm x 10 cm x 10 cm 5 peças com quatro encaixes: 10 cm x 10 cm x 10 cm 5 peças com três encaixes: 15 cm x 10 cm x 5 cm 5 peças com dois encaixes: 10 cm x 10 cm x 5 cm 5 peças com um encaixe: 10 cm x 5 cm x 5 cm.		
18	24	KIT VINIL C/ 15 PEÇAS - Kit Vinil; Kit Vinil composto por 15 peças de diversos modelos, macias com aromas suaves para o bebê, podendo servir também como mordedor aproximadamente 12 cm cada.	R\$ 171,74	R\$ 4.121,76
19	24	CAIXA TÁTIL - Material em MDF, contendo 1 caixa medindo 23cm de comprimento x 22,5cm de largura x 12,5cm de altura, com 7 pares de texturas diferentes.	R\$79,25	R\$ 1.902,00
20	160	KIT COZINHA – Contendo 1 Panelinha com tampa, 1 Escorredor, 1 Leiteira, 2 Pratos, 2 Xícaras, 2 Facas, 2 Garfos, 2 Colheres	R\$46,45	R\$ 7.432,00
21	160	CAIXA DE FERRAMENTAS (SACOLA) - 1 Caixa de Ferramentas, 1 Alicates, 1 Chave de fenda, 1 Chave de boca, 1 Chave inglesa, 1 Serrote, 1 Martelo, 3 Formas Planas, 4 Parafusos, 4 Porcas	R\$119,34	R\$ 19.094,40
22	24	KIT BABY ENCAIXE COM 5 PEÇAS - Kit Blocos Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contém peças super grandes e coloridas. Contém 25 peças de dimensões seguras, para que não sejam engolidas. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça. Medidas aproximadas 5 peças com oito encaixes: 20 cm x 10 cm x 10 cm 5 peças com quatro encaixes: 10 cm x 10 cm x 10 cm 5 peças com três encaixes: 15 cm x 10 cm x 5 cm 5 peças com dois encaixes: 10 cm x 10 cm x 5 cm 5 peças com um encaixe: 10 cm x 5 cm x 5 cm.	R\$ 358,87	R\$ 8.612,88
23	24	SACOLÃO BLOCO COM 1.000 PEÇAS - Sacolão blocos, confeccionado em plástico atóxico colorido, contém 1000 peças medindo 9,5cm comprimento x 3,2cm de largura x 1cm de altura (peça maior). Acondicionado em sacola plástica.	R\$ 270,30	R\$ 6.487,20





24	120	CARRINHO DE BONECA - Carrinho de boneca em plástico resistente e nas cores branco e rosa com eixo plástico mais bonito e resistente, medindo 60 cm de altura x 20 cm de comprimento (carrinho montado).	R\$ 66,48	R\$ 7.977,60
25	12	QUEBRA CABEÇA ANIMAIS E SEUS FILHOTES COM PINOS 10 JOGOS - Quebra - Cabeça Animais Super Postos com 10 placas; Conjunto contendo 06 quebra-cabeças evolutivos em 4 camadas (milho, vaca, flor, galinha, sapo e borboleta). Os quebra-cabeças são confeccionados em madeira prensada (MDF), impressos em silk-screen policromia. Cada quebra-cabeça medindo 20 cm x 20 cm x 1,6 cm, com quatro degraus no formato do quebra-cabeça.	R\$ 338,75	R\$ 4.065,00
26	12	QUEBRA CABEÇA ANIMAIS E SEUS FILHOTES COM CD - Quebra - Cabeça Animais e seus Filhotes com CD; Confeccionado em MDF acompanhado por 10 fantoches de dedo e 1 CD com músicas. Contendo 10 placas medindo 29,5 cm x 29,5 cm x 0,6 cm (cada). Acondicionados em embalagem de madeira medindo 34 cm x 33 cm x 8,5 cm.	R\$ 366,08	R\$ 4.392,96
27	360	MOTOCA - Estrutura em dupla camada para maior durabilidade e resistência. Assento anatômico que acomoda a criança. Peso máximo suportado: 21kg. Dimensões: (C,L,A) 65,0 X 47,0 X 47,5 cm.	R\$ 353,18	R\$ 127.144,80
28	24	PSICOMOTRICIDADE - Conjunto composto por 01 triângulo medindo 500 x 508 mm, um quadrado medindo 460 x 460 mm, um círculo medindo 480 x 480 mm e um retângulo medindo 460 x 360 mm. Acompanham suportes.	R\$ 441,25	R\$ 10.590,00
29	12	QUEBRA CABEÇA O GATO E O SAXOFONE - Quebra cabeça infantil o gato e o saxofone. Confeccionado em MDF contendo 28 peças, acondicionada em uma caixa de madeira medindo 15 cm de comprimento x 12 cm de largura x 3,5 cm de altura.	R\$ 67,50	R\$ 810,00
30	12	PAINEL DE JOGO DA MEMÓRIA - Pannel de jogo de memória, pannel para recreação com quadro confeccionado em metalão 20 mm x 20 mm, chapa 18, composto por 16 cubos que giram em eixo vertical. Estes cubos possuem duas faces com imagens ou desenhos criativos e duas faces com tendo um lado (x) e outro	R\$ 2.350,00	R\$ 28.200,00





		(o), sendo jogo da memória ou formação de palavras. Sustentado por duas vigas em plástico ecológico feito em polímero reciclável (94% plástico e 6% aditivo), medindo no mínimo 90mm x 90mm com reforço interno. Todos os parafusos utilizados deverão ter acabamentos em ponteiros em pead com o nome da fabricante, objetivando a maior segurança dos usuários. Medidas (instalada): altura total aproximada: 1500mm de altura por 200mm de profundidade x 1000mm de comprimento. Partes metálicas com solda mig com tratamento antiferrugens e pintura eletrostática a pó epóxi em forno de alta temperatura.		
31	12	JOGO DO ESCAMBO - Jogo Escambo musical, confeccionado em MDF contendo 30 peças sendo 1 peça formato 16 x 16 cm, 6 peças 16 x 8 cm, 7 peças 8 x 8cm, 15 formato de triângulo 10 x 7 cm e 1 dado de 3 cm, o jogo é para estimular a troca trabalhando com a figura de valor da música, acondicionada em uma caixa de madeira medindo 21 cm de comprimento x 24 cm de largura x 6 cm de altura.	R\$ 87,66	R\$ 1.051,92
32	12	JOGO MATIX - Confeccionado em MDF contendo 64 peças medindo 25 cm de diâmetro cada peça. O jogo é utilizado cálculo mental e estratégias de antecipação situações estimulam o raciocínio matemático e a reflexão.	R\$ 77,33	R\$ 927,96
33	12	DOMILETRA 28 PEÇAS - Jogo Domiletra é um jogo de dominó educativo que vai exercitar o letramento do surdo ao mesmo tempo em que desenvolve a percepção visual, tátil e motora, além de contribuir no trabalho da consciência ecológica. Cada peça possui o sinal em Libra com a letra inicial do respectivo animal, além de belas ilustrações de animais brasileiros com risco de extinção. CONTENDO 28 PEÇAS NO FORMATO DE 12 X 6 CM.	R\$ 38,99	R\$ 467,88
34	72	KIT SUPER CARROS COM 4 PEÇAS - Confeccionado em plástico colorido e resistente, sendo 3 carrinhos medindo 420 x 200 x 150mm e 1 carrinho medindo 360 x 160 x 140mm.	R\$ 297,26	R\$ 21.402,72
35	240	KIT BALDINHO PRAIA - Baldinho Confeccionado em polipropileno de alta resistência, contendo 6 peças, 1 baldinho com alça, pazinha, rastelo, peneira e dois	R\$ 49,18	R\$ 11.803,20





		moldes de bichinhos. Acondicionado em sacola plástica.		
36	35	MESA ENCANTADA DIDÁTICO - Mesa Confeccionada em plástico colorido e atóxico. Acompanha pecinhas em formas didáticas para encaixar na mesa, telefone, peças empilháveis, esferas giratórias e asas com movimento. Medindo: 42 x 42 x 35 cm, com peso de 1,0300 kg, acondicionado em caixa de papelão.	R\$ 218,75	R\$ 7.656,25
TOTAL DO LOTE 3			R\$ 532.705,90	

3.1. O valor estimado por esta Secretaria Municipal de Educação para a aquisição do objeto licitado consta da Planilha de Mapa de Preços, com preço médio total dos itens de **R\$ 968.120,96 (Novecentos e sessenta e oito mil, cento e vinte reais e noventa e seis centavos)**.

3.2. **TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES QUE ESTÃO DESCRITAS ABAIXO NO ITEM 3 – “DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS BRINQUEDOS E MATERIAIS ESPORTIVOS”.**

3.3. A licitante vencedora deverá apresentar catálogo ilustrativo de cada item do lote participante, num prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após solicitado, e o mesmo deverá conter todas as informações de marca e modelo que atenda as especificações e características solicitadas, para uma correta análise e aceitação da proposta, para os itens dos lotes participantes.

3.4. Caso necessário, a Comissão Técnica que irá analisar esses catálogos poderá solicitar as amostras de alguns materiais e a empresa licitante deverá apresentar dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis após convocado através da plataforma.

3.5. A não apresentação dos catálogos do item indicado resultará em desclassificação do mesmo.

3.6. A licitante vencedora deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas exigidos neste Termo de Referência.

3.7. O transporte, a descarga dos brinquedos e materiais serão por conta da empresa vencedora.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTES

4.1. A decisão de aglutinar os itens de brinquedos e materiais esportivos em grupos específicos (LOTES) foi tomada com base em uma análise detalhada dos benefícios administrativos e operacionais que esta prática proporciona. A seguir, apresentam-se os principais argumentos que sustentam esta escolha:

4.2. Redução de Complexidade e Risco Administrativo

4.2.1. O agrupamento dos itens em lotes permite uma abordagem mais simplificada e coesa na gestão do contrato, reduzindo a complexidade e o risco associados ao gerenciamento de múltiplos contratos autônomos. Brinquedos com características e finalidades semelhantes foram agrupados para facilitar a administração e garantir uma execução contratual eficiente.

4.3. Economia de Escala





4.3.1. A aglutinação contribui significativamente para a economia de escala, permitindo a aquisição de brinquedos e materiais esportivos em maior quantidade e reduzindo os custos unitários. A contratação de um número reduzido de fornecedores, em vez de diversos fornecedores para itens isolados, possibilita uma negociação mais vantajosa e a obtenção de preços mais competitivos.

4.4. Eficiência Administrativa

4.4.1. Conforme jurisprudência do TCU, “não há ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si” (Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara). Brinquedos que possuem a mesma finalidade e características podem ser agrupados sem comprometer a legalidade do processo. O agrupamento de itens semelhantes minimiza a carga administrativa e melhora a eficiência na gestão dos contratos (Acórdão 861/2013-Plenário).

4.5. Adequação às Especificidades Locais

4.5.1. Os grupos foram formados considerando as peculiaridades e necessidades específicas da instituição e do município, respeitando convenções coletivas e aproveitando características locais que favorecem a competitividade e a adequação do processo licitatório.

4.6. Portanto, a aglutinação dos itens no processo de licitação de brinquedos está em plena conformidade com as diretrizes legais e regulamentares. A escolha pela formação de grupos de itens é justificada pela busca de eficiência administrativa, redução de custos e maximização da economia de escala. A decisão reflete o compromisso da Administração Pública com a otimização dos recursos e a obtenção da proposta mais vantajosa para a instituição.

5 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

5.1 - **DA ENTREGA:** O fornecimento dos materiais solicitados será realizado **EM ATÉ 15 (QUINZE DIAS), a contar da Ordem de Fornecimento,** conforme a solicitação da Requisitante. Os materiais esportivos ou brinquedos deverão ser entregues pela empresa vencedora (contratada) nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, no horário das 08 h às 16 h, de segunda a sexta-feira sendo dia útil, pela empresa vencedora (contratada). A entrega que vierem fora do horário estabelecido não serão recebidos, sem prejuízo para contratante.

5.2 - A Contratada deverá cumprir as exigências constantes do Termo de Referência, sob pena das penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital.

5.3 - No momento da entrega a contratada deverá apresentar a respectiva **NOTA FISCAL**.

6 - PRAZO DE ENTREGA

Prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contado da data do recebimento do pedido solicitado pelo Departamento de Compras do Município.

6.1 - Todos os produtos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e, se constatadas irregularidades no objeto lícitado, a **Administração poderá:**

a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, **no prazo máximo de 07 (sete) dias,** contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

b) Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com indicação do Município, **no prazo máximo de 07 (sete) dias,** contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.





6.2 - O transporte, a descarga, e demais gastos, diretos e indiretos, com o fornecimento dos materiais serão por conta da empresa vencedora (contratada).

6.3 - Correrão por conta e risco da Contratada todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, de acordo com art.71 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

6.4 - O Município de Santa Fé do Sul – SP, se reserva o direito de não aceitar os materiais em desacordo com as especificações descritas no Edital, podendo rescindir o contrato e aplicar as penalidades dispostas na Lei de Licitações nº 14.133.

7- ADJUDICAÇÃO: Menor preço por lote.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados sem quaisquer acréscimos financeiros, por meio de crédito em conta jurídica da empresa, no banco indicado pela empresa licitante, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos materiais.

8.2. Para efetivação do pagamento, a nota fiscal deverá ser acompanhada de Termo de Constatação e requisição emitidos pela Secretaria Municipal de Educação.

9 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a:

- a) Entregar os materiais contratados com elevada qualidade no prazo e local estipulados;
- b) Realizar com seus próprios recursos relacionados com o objeto desta licitação, de acordo com as especificações determinadas neste edital;
- c) Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
- d) Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, inclusive fretes relativos a entrega, que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação;
- e) A empresa vencedora deverá substituir os materiais/enfeites que apresentarem vícios, de- feitos ou quaisquer outras irregularidades quanto às características exigidas neste Edital.

10 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

10.1 - O Município, ficará obrigado a:

- a) Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos produtos objeto desta licitação;
- b) Efetuar o pagamento à contratada, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada.
- c) Receber provisoriamente, para efeito de posterior verificação o produto ofertado com as devidas especificações e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e con- sequente aceitação pelo setor competente.
- d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas para a aquisição do presente Termo de Referência, onerarão as verbas abaixo constantes do orçamento vigente:

Fonte: 01

Fonte: 02





12- UNIDADE FISCALIZADORA:

12.1. A fiscalização do presente contrato incumbirá os servidores designados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para os fins do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, responsabilizando-se pela entrega e instalação dos equipamentos:

Camila Salvini Diniz Bigoto – RM 16787 – Fiscal da Secretaria Municipal de Educação.





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (SOMENTE PARA A EMPRESA VENCEDORA)

(papel timbrado da empresa)

_____ - __, __ de _____ de 2024.

À

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

Ref.: Proposta Comercial ao Pregão Eletrônico nº ____/2024 - Processo nº ____/2024.

Dados da Licitante: razão social, CNPJ, IE, e-mail, telefone, endereço e dados bancários.

Dados pessoais do responsável pela empresa licitante: (responsável pela assinatura do futuro contrato):

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome:

RG:

CPF:

Estado Civil:

Profissão: Nacionalidade:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Prezados Senhores,

Apresentamos abaixo nossa proposta para aquisição aquisição de brinquedos educativos pedagógicos infantis e materiais esportivos para as Escolas de Educação Infantil e Fundamental do Município de Santa Fé do Sul – SP, conforme lote (s) a seguir discriminado(s):

LOTE XX – Descrição do lote

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01				
02				
Total do lote				

01 - VALOR GLOBAL: R\$ _____ (_____).

02 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital e seus anexos.

03 - PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital e seus anexos.

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da apresentação desta.

05 - DECLARAÇÕES: Declaração de que nossa proposta foi elaborada de forma independente, conforme modelo anexo a este edital e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

DECLARO, sob as penas da lei, de que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I.

DECLARO, sob as penas da lei, de que no preço estão incluídos todos os custos diretos, indiretos, tributos e pessoal envolvidos na prestação de serviço.

Atenciosamente,

Nome do REPRESENTANTE:

CPF. (MF) nº/RG. nº

Assinatura do representante





ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, telefone, e-mail neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), e-mail, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

- a) atende aos requisitos de habilitação;
- b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) que possui pleno conhecimento do objeto e das condições de sua execução e ainda das peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por sua proposta
- d) inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- e) que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
- g) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

h) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

i) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;





j) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, no caso de licitante organizado em cooperativa;

k) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, no caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

Ressalva: Enquadramento ME/EPP ()

Em caso afirmativo assinalar ressalva acima

l) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

m) Por ocasião da futura contratação, disporemos de produtos que atendam na integralidade a descrição contida nesse Edital e seus anexos, para fins do cumprimento do item 3 do termo de referência .

n) .Inexiste no Quadro Social ou Profissional da Licitante Servidores Públicos

Por ser verdade assina a presente.

...../.....,de.....de 202....

Razão Social da Empresa

Nome do
responsável/procurador Cargo do
responsável/procurador
N.º do CPF





ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.138.070/0001-49, situada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, através do Senhor **EVANDRO FARIAS MURA**, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º ____/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços objetivando futuras aquisições de brinquedos educativos pedagógicos infantis e materiais esportivos para as Escolas de Educação Infantil e Fundamental do Município de Santa Fé do Sul – SP, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, especificado(s) no(s) Lote(s) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.1.1.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo compromissário fornecedor no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

1.1.2. Seguem abaixo a qualificação da(s) Detentora(s), o quantitativo e os preços registrados por item:

a) Fornecedor (**razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante**)

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE XX – Descrição do lote

ITEM	UND/ QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01				
02				
Total do lote				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo desta Ata. (**Obs: se não houver cadastro reserva, retirar essa parte**)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.





CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O instrumento contratual de que trata o item 4.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

4.8. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.9. O registro a que se refere o item 4.7.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.10. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.7.1 “b” somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.11.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.11.1 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula 14.

4.12. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.13. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.





4.14. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.15. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.16. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.11, observando o item 4.11 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.17. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, “a”, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.18. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. DA ENTREGA: O fornecimento dos itens será realizado **EM 15 (QUINZE DIAS), a contar da Ordem de Fornecimento,** conforme a solicitação da Requisitante.

5.2 Os materiais esportivos ou brinquedos deverão serem entregues pela empresa vencedora (contratada) nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, no horário das 08 h às 16 h, de segunda a sexta-feira sendo dia útil, pela empresa vencedora (contratada). A entrega que vierem fora do horário estabelecido não serão recebidos, sem prejuízo para contratante.

5.2. A Contratada deverá cumprir as exigências constantes do Termo de Referência, sob pena das penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital.

5.3. No momento da entrega a contratada deverá apresentar a respectiva **NOTA FISCAL**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1.1. O objeto desta ATA somente será recebido, nos termos do art. 140, II da Lei 14.133/21 e demais condições previstas no Anexo I, parte integrante do Edital, em sua redação atual, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes do Anexo I, independente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo I, por meio de crédito em conta jurídica da empresa, no banco indicado pelo licitante, a saber, _____, após conferência do objeto desta licitação, considerando-se como condição essencial para a efetivação dos pagamentos o completo e perfeito fornecimento dos





mesmos e o recebimento definitivo do serviço, mediante emissão de Nota Fiscal.

7.3. Os pagamentos serão efetuados , em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal, com base no relatório dos procedimentos executados e nos preços correspondentes ao que consta na proposta do Pregão.

7.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no termo de referência.

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A Contratante reserva-se ao direito de exercer ampla e completa fiscalização na prestação dos serviços, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá a(s) detentora(s) das





responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais.

9.2. Fica designada (a) como Gestor os (as) Senhor (as), para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, conforme designado no Termo de Referência, a saber.

Secretaria Municipal de Educação:

Gestora do contrato: **Marilza Barbosa de Almeida Marques**, CPF. 364.103.308-04, Fiscal do contrato: **Camila Salvini Diniz Bigoto**, CPF. 368.882.258-79

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO DA DETENTORA DA ATA E DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal da Transparência Municipal;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral da Ata de registro de preços;

10.1.10. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos produtos objeto desta licitação;

10.1.11. Efetuar o pagamento à contratada, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada.

10.1.12. Receber provisoriamente, para efeito de posterior verificação o produto ofertado com as devidas especificações e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e con- sequente aceitação pelo setor competente.

10.1.13. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.2.1. A DETENTORA DA ATA além das obrigações constantes no termo de referência como se aqui estivessem transcritas obriga-se ainda a:

10.2.1.2. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

10.2.1.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, até sua inscrição no SICAF, se for o caso;

10.2.1.4. Prestar as informações solicitadas pela CONTRATANTE, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de compras.

10.2.1.5. Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE, sempre que for necessário.

10.2.1.6. A DETENTORA DA ATA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:





10.2.1.7. **A licitante vencedora** ficará obrigada a:

- d) Entregar o objeto contratado com elevada qualidade no prazo e local estipulados;
- e) Realizar com seus próprios recursos relacionados com o objeto desta licitação, de acordo com as especificações determinadas neste edital;
- f) Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
- f) Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, inclusive fretes relativos a entrega, que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação;
- g) A empresa vencedora deverá substituir os materiais/enfeites que apresentarem vícios, defeitos ou quaisquer outras irregularidades quanto às características exigidas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





12.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 14, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.11.

12.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 12.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.1.1. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.1, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

Parágrafo único. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei Federal nº 13.709, de 2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

15.2. A DETENTORA DA ATA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual, sob pena de rescisão sem qualquer ônus, multa ou encargo.

§1º A DETENTORA DA ATA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

§2º Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da





CONTRATANTE, responsabilizando-se a A DETENTORA DA ATA pela obtenção e gestão.

§3º Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

15.3. A DETENTORA DA ATA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou a CONTRATANTE está exposta.

Parágrafo único. A critério da CONTRANTE, a DETENTORA DA ATA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.4. A DETENTORA DA ATA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

§1º A DETENTORA DA ATA deverá permitir a realização de auditorias da CONTRATANTE e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

§2º A DETENTORA DA ATA deverá apresentar a CONTRATANTE, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

15.5. A DETENTORA DA ATA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição a CONTRATANTE, mediante solicitação.

Parágrafo único. A DETENTORA DA ATA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

15.6. A DETENTORA DA ATA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

Parágrafo único. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

15.7. A DETENTORA DA ATA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

15.8. A DETENTORA DA ATA deverá comunicar formalmente e de imediato a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando





atrasos por conta de verificações ou inspeções.

Parágrafo único. A comunicação acima mencionada não eximirá a DETENTORA DA ATA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a DETENTORA DA ATA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

Parágrafo único. A CONTRATANTE fica obrigada a emitir relatório assinado e datado com todas as medidas tomadas para eliminar completamente os dados pessoais e cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico).

15.10. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE para as finalidades pretendidas neste contrato.

15.11. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela CONTRATANTE.

Parágrafo único. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

16.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

16.2. É da competência do gestor a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

16.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 14.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

17.1. Prevalecerão as condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

17.2. Os dados bancários para pagamentos deverão constar no corpo da nota fiscal.

17.3. As condições de entrega e recebimento dos produtos ou serviços deverão obedecer o Anexo I.

17.4. O Edital e o Termo de Referência devem ser lidos juntamente com esta Ata de Registro de Preços.





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Fé do Sul-SP, ____ de _____ de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

DENTENTORA DA ATA

Testemunhas

Pregão Eletrônico nº 33/24 – Processo nº 1294/24 - Fls. 80



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	<i>Marca</i> (<i>se exigida no edital</i>)	<i>Modelo</i> (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	<i>Marca</i> (<i>se exigida no edital</i>)	<i>Modelo</i> (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X								





ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024
CONTRATO Nº ____/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
DO SUL - SP E A EMPRESA**

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 45.138.070/0001-49, estabelecida na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, CEP 15.775-000, nesta cidade de Santa Fé do Sul - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO FARIAS MURA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.645.812-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 255.499.628-88, residente e domiciliado na Rua 09, nº 382, Centro, nesta, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, CNPJ (MF) nº _____, IE nº _____, estabelecida na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - ____, Cep nº _____, Tel. (____) _____, E-mail _____, neste ato representada na forma de seu contrato social e ou Procuração, o(a) Sr(a). _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão/função), RG. nº _____, CPF (MF) nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - ____, Cep nº _____, Tel. (____) _____, E-mail _____ doravante denominada **CONTRATADA** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1 O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços objetivando futuras aquisições de brinquedos educativos pedagógicos infantis e materiais esportivos para as Escolas de Educação Infantil e Fundamental do Município de Santa Fé do Sul – SP, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.





1.2

LOTE XX – Descrição do lote

ITEM	UND/ QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01				
02				
Total do lote				

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência - Anexo I.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Anexo I do Edital.

6.2 Os pagamentos serão efetuados sem quaisquer acréscimos financeiros, por meio de crédito em conta jurídica da empresa, no banco indicado pela empresa licitante a saber: _____ em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto;

6.3 Condiciona-se o pagamento a:

6.3.1 Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa dos materiais entregues;

6.3.2 Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual,





suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida;

6.5 A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto desta contratação, devidamente recebida de forma definitiva, por meio da pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 São obrigações do Contratante, além daquelas contidas no termo de referência como se aqui estivessem transcritas as seguintes:

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1 A Administração terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.

7.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

8.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





8.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

8.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

8.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos,



ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.22 A contratada disponibilizará à CONTRATANTE, os serviços de treinamentos, conforme disposto no Termo de Referência - Anexo I.

9. CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).





d) **Multa:**

i. moratória de 1% (.um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 % (dez por cento);

ii. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii. compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).





10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

11.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:





13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#) - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite previsto no artigo supracitado, observado o valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO ([art. 92, §1º](#))

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul - SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, em ___ de _____ de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP.
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

RG: _____

RG: _____





EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços objetivando futuras aquisições de brinquedos educativos pedagógicos infantis e materiais esportivos para as Escolas de Educação Infantil e Fundamental do Município de Santa Fé do Sul – SP, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I..

ASSINATURA: ___ de _____ de 2024.

VALOR: R\$

MODALIDADE: - _____ n° __/2024 - Processo n° ____/2024

VIGÊNCIA: -

Santa Fé do Sul - SP, ___ de _____ de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ___/2024

OBJETO :

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

ADVOGADO: BARCELOS ANTONIO SILVEIRA - OAB/SP Nº 309.428.

e-mail: barcelos@santafedosul.sp.gov.br

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Fé do Sul - SP, ___ de _____ de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Evandro Farias Mura

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 255.499.628-88





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Evandro Farias Mura

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 255.499.628-88

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Evandro Farias Mura

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 255.499.628-88

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF. (MF) n°

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF. (MF) n°

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:

Cargo:

CPF. (MF) n°

Assinatura: _____





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CNPJ. (MF) N° 45.138.070/0001-49

CONTRATADA:

CNPJ. (MF) N°

AJUSTE (ATA/CONTRATO) N° ____/2024

DATA DA ASSINATURA: __ de _____ de 2024

VIGÊNCIA:

OBJETO: Registro de Preços objetivando futuras aquisições de brinquedos educativos pedagógicos infantis e materiais esportivos para as Escolas de Educação Infantil e Fundamental do Município de Santa Fé do Sul – SP, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santa Fé do Sul - SP, em __ de _____ de 2024.

Nome: EVANDRO FARIAS MURA

Cargo: Prefeito

E-mail: gab@santafedosul.sp.gov.br





TERMO DE RESPONSABILIDADE
POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

Pelo presente termo, eu, _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declaro ter conhecimento da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e estar adequado a esta.

Declaro que estou prestando serviços para o Município de Santa Fé do Sul, de forma que os dados são tratados na finalidade do objeto do Contrato, com tratamento dos dados conforme estabelecidos nas hipóteses de tratamento de dados fulcradas nos arts. 7º ao 16, da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Declaro estar ciente de que minhas ações serão monitoradas nos termos da Política de Segurança da Informação e Proteção de Dados da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul.

Estou ciente, ainda, que serei responsável pelo dano que possa causar em caso de descumprimento da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e da Política de Segurança da Informação e Proteção de Dados da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, ao realizar uma ação de iniciativa própria de tentativa quanto à modificação da configuração, física ou lógica, dos recursos computacionais sem a permissão da área competente, bem como utilização de dados de terceiros para fins diversos daqueles estabelecidos em contrato.

Santa Fé do Sul, _ de _____ de 2024.

Nome do Sócio Proprietário

